

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0656 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0656 / 2005

DE

13/10/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

RUSSOMANO

E M E N T A:

ALTERA O ITEM 11.2.1, DA SEÇÃO 11.2 - ABERTURAS (PORTAS E JANELAS) DO CAPÍTULO 11 - COMPARTIMENTOS DA LEI Nº 11.228 DE 25 DE JUNHO DE 1992 E DO DECRETO REGULAMENTADOR Nº 32.323 DE 24 DE SETEMBRO DE 1992 DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES (C.O.E.) DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARQUIVADO EM 26/02/2005

Juliana

CHEFE DE SEÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 16:29:34

00000020807-88





Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Russomanno

Folha nº 01 do proc.

Nº 656 de 05

Adm. Câmara Municipal

RF. 100.406

LEI HOJE PROJETO DE LEI Nº

AS COMISSÕES DE: 13 OUT 2005

Constituição e Justiça

Rel. V.º Met. e Meio Ambiente

Saúde, Prom. Soc. Trabalho

Finanças e Orçamento

01 - PL 0000

01-0656/2005

Altera o item 11.2.1, da seção 11.2 - Aberturas (portas e janelas) do Capítulo 11 - Compartimentos da Lei nº 11.228 de 25 de junho de 1992 e do Decreto Regulamentador nº 32.329 de 24 setembro de 1992 do Código de Obras e Edificações (C.O.E.) do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

PREJUDICADO

21 JUN 2007

PRESIDENTE

Art. 1º - Altera o item 11.2.1, da seção 11.2 - Aberturas (portas e janelas) do Capítulo 11 - Compartimentos da Lei nº 11.228 de 25 de junho de 1992 e do Decreto Regulamentador nº 32.329 de 24 setembro de 1992 do Código de Obras e Edificações (C.O.E.) do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"11.2.1 Com a finalidade de assegurar a circulação de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, todas as portas terão largura livre mínima de 0,80m (oitenta centímetros)."

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

RUSSOMANNO

Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

13 OUT 2005

SGP.42

RECEBUE	10/11/65
RECEBUE	10/11/65
RECEBUE	10/11/65
RECEBUE	10/11/65
RECEBUE	10/11/65
RECEBUE	10/11/65
RECEBUE	10/11/65
RECEBUE	10/11/65
RECEBUE	10/11/65
RECEBUE	10/11/65

[Handwritten signature]

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 2 e folha de informação sob nº 103 10.11.65 a *[Signature]*

Adelina Cicone
 Assistente Parlamentar
 Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Russomanno

Folha nº 02 do proc.

Nº 656 de 25

Adelina Torres - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A proposta deste projeto de lei objetiva alterar o Código de Obras e Edificações (C.O.E.) do município, as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Os percursos acessíveis, que unam a edificação à via pública, e aos serviços anexos de uso comum, deverão ser feitos mediante a supressão de barreiras arquitetônicas nas edificações dos edifícios públicos e privados.

A pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, mesmo que temporária ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e utilizá-lo.

Desta forma solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura por tratar de assunto de grande relevância social.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-656 de 20 05 101 11/05 (a) 020

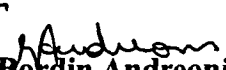
Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

16/11/05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 17/11/05 às 15:00
[assinatura] RF 101086

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 18/11/05 às 11:30 HS
POR [assinatura]

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Δ / em 21/11/05 às 17:15h [assinatura]

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
[assinatura]
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em 23/11/05
[assinatura]
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE em [assinatura], juntado 1, nesta data
documentos e papel de informação
rubricado [assinatura] s. [assinatura] nº 04 a 06
Em 08/3/06

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0051/2006
PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0656/05

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Russomanno, que visa alterar o item 11.2.1. da seção 11.2 – Aberturas (portas e janelas) do Capítulo 11 – Compartimentos da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, Código de Obras e Edificações, determinando que todas as portas terão largura livre mínima de 0,80 (oitenta centímetros) com a finalidade de assegurar a circulação de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida.

A matéria não esbarra em qualquer óbice legal, estando amparada no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município e no art. 30, I, da Constituição Federal, bem como no exercício do poder de polícia, que confere ao Poder Público a faculdade de limitar e condicionar a liberdade e a propriedade em benefício do bem comum e impor sanção administrativa a fim de coibir as infrações às regras de conduta que estabeleça no exercício de tal competência.

Na espécie, se trata especificamente do exercício do poder de polícia relativa às construções, ou polícia edilícia, que consoante preleciona Hely Lopes Meirelles, *“se efetiva pelo controle técnico-funcional da edificação particular, tendo em vista as exigências de segurança, higiene, e funcionalidade da obra segundo sua destinação e o ordenamento urbanístico da cidade”*.¹

Além do mais, nos termos do disposto no art. 24, XIV, da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e integração social das pessoas portadores de deficiência, e também aos Municípios já que a eles compete suplementar a legislação federal e estadual, no que couber (art. 30, II).

Dentro deste contexto, portanto, nada obsta a alteração proposta que encontra fundamento no Poder de Polícia Edilícia e na defesa e integração do portador de deficiência em nossa sociedade.

Por se tratar de projeto de lei que versa sobre matéria pertinente a Obras e Edificações, é obrigatória a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação pela Câmara, nos termos do art. 41, VII,

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal Brasileiro*. São Paulo: Malheiros Editores, 6ª. Ed., p. 351.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

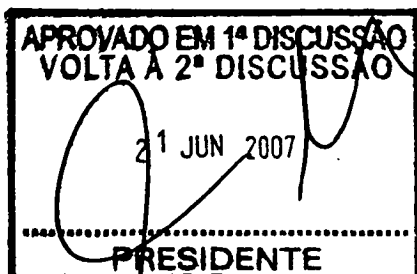
Folha nº 05 do
Processo nº 656/05
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

da Lei Orgânica do Município e deve ser observado o quórum de maioria absoluta, conforme determina o artigo 40, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, cabe ressaltar que ao contrário do que prevê o projeto em apreço, a Lei não pode determinar a alteração do decreto regulamentador, a fim de adaptá-lo às inovações introduzidas no ordenamento jurídico, uma vez que a competência para expedir decreto regulamentador ou alterá-lo quando necessário é privativa do Executivo. Haveria, na espécie, violação ao princípio da separação entre os Poderes, expresso no art. 2º da Constituição Federal, no art. 5º da Constituição Estadual e no art. 6º da Lei Orgânica do Município. Assim, para adaptar a propositura a tais considerações e adequá-la as regras de elaboração legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/98, apresenta-se o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 656/05.



Altera o item 11.2.1, da seção 11.2 – Aberturas (portas e janelas) do Capítulo 11 – Compartimentos da Lei nº 11.228 de 25 de junho de 1992 - Código de Obras e Edificações do Município, para as seguintes providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Altera o item 11.2.1, da seção 11.2 – Aberturas (portas e janelas) do Capítulo 11 – Compartimentos da Lei nº 11.228 de 25 de junho de 1992 - Código de Obras e Edificações do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“11.2.1 Com a finalidade de assegurar a circulação de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, todas as portas terão largura livre mínima de 0,80m (oitenta centímetros).”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/3/06

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10 / 3 / 06
página 64 coluna 4
Conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120

A Junta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 10 / 3 / 06

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 10-3-06 às 15:30h

SOLANGE DALMO DOS SANTOS
R.F. 10304
Secretária

Do Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Ricardo Pontes
Sala 301 - 1º andar - Anexo I - Câmara Municipal
Em 29/03/06 *[assinatura]*
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Sêgue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 729
Em 28/12 / 06
Ass: *[assinatura]*

Eva Godoiski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-1827/2006

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE SAÚDE,
PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0656/05.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Russomanno, que altera o item 11.2.1, da seção 11.2 - Aberturas (portas e janelas) do Capítulo 11 - Compartimentos da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, e do Decreto Regulamentador nº 32.329, de 24 de setembro de 1992, do Código de Obras e Edificações (C.O.E.) do Município.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes opinam no sentido da aprovação do projeto apresentado face seu inegável atendimento ao interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 21/12/06

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE

08

R 656/08

Folha nº 8 do proc.
nº 656 n. de 2005

Eva [illegible]iski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO OK

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO OK

[Handwritten signatures]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03 02 / 2007

página 59 49

Conferido: Maria Cruz



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº

9

do processo n.º 656/05

28 / 12 / 20 06

(a)

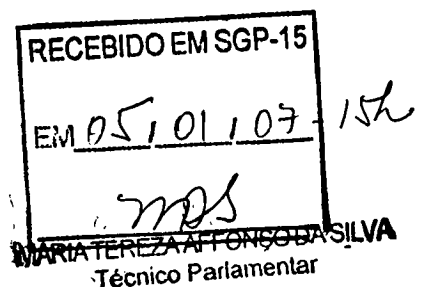
LUZIA ALLEITE
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21

À SGP - 15 - Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para a publicação do parecer de fls. 7 e 8, exarado na reunião conjunta de 21 de dezembro pp., nos termos do artigo 71 do Regimento Interno e realização de audiências públicas em atendimento do disposto no artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

28/12/2006


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2



A dante emissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, para realizações de audiências, pautas e posterior desenvolvimento é este Superintendente. SP, 05/02/07.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 05/02/07 às 16 h

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

REDISTRIBUÍDO Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Para relatar. Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente Em: / /
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I

A Dosta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 28/03/07

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WADIH MUTRAN

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 18 de abril de 2007

OBSERVAÇÕES:

Há grafia(s) não confirmada(s)

Suspensão

PL 656/05



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8867
Processo nº 656/05
Data: 18-02-2007
Reg. 10.651

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Presentes os Vereadores Natalini e Paulo Fiorilo, tendo o Vereador Paulo Fiorilo como presidente da 5ª audiência pública de 2007, declaro abertos os trabalhos para discutirmos os seguintes projetos de lei: PL 88/06, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as subprefeituras indicarem pelo menos uma área dentro da sua jurisdição para a população depositar gratuitamente os resíduos da construção civil, e dá outras providências.

PL 245/04, do ex-Vereador e hoje Deputado Estadual e Secretário Municipal Ricardo Montoro, que estabelece normas para transporte e distribuição de água potável à população no Município de São Paulo e dá outras providências.

PL 367, do Vereador José Américo, cria a Subprefeitura do Grajaú e altera os limites territoriais da Subprefeitura da Capela do Socorro, e dá outras providências.

PL 656/05, do Vereador Russomanno, que altera o item 11.2.1, da seção 11.2, aberturas portas e janelas, no capítulo 11, compartimentos da Lei 11.228, de 25 de junho de 1992, e do Decreto Regulamentador nº 32.329, de 24 de setembro de 1992, do Código de Obras e Edificações, COE, no Município, e dá outras providências.

PL 558/04, do Vereador Natalini, que dispõe sobre a criação do Parque Vilas Boas e dá outras providências.

Iniciaremos pelo PL 558/04. Quero chamar para fazer parte da Mesa o Sr. Orlando Vilas Boas Filho, que convido para fazer parte desta audiência e discussão desse projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 12 de

Processo nº 656105
Maria Teresa Affonso da Silva
Reg. 10.551 data: 18-04-07

rod.:P01 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8867

Antes de passar a palavra ao nobre Vereador Natalini, autor do projeto, informo que as audiências públicas desta Comissão, além da publicação no *Diário Oficial*, publicamos em dois jornais de circulação, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*. São as normas legais de divulgação desta audiência. As matérias de divulgação foram publicadas na segunda e terça-feira nesses dois jornais.

Tem a palavra o nobre Vereador Natalini, para expor o projeto que cria o parque.

O SR. NATALINI - Bom dia todos, nobre Vereador Paulo Fiorilo, na presidência da audiência pública; Vilas Boas aqui, filho do nosso querido Orlando Vilas Boas, demais autoridades. Quero defender o nosso projeto. Não é meu, mas um projeto coletivo, da comunidade da região da Vila Leopoldina.

Vou começar com um breve histórico do que foi feito ali, do que aconteceu ali nos últimos quatro anos. Eu era presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de São Paulo em 2003 quando fui procurado aqui por uma comissão de moradores da Vila Leopoldina, capitaneados pela Srª. Glaucia, que inclusive está aqui conosco no auditório, e ela fez uma intervenção muito apaixonada na reunião - me lembro até hoje - pelas questões incômodos que a então usina de compostagem da Lapa trazia para os moradores do entorno.

Porque quando a usina foi colocada lá, em 1970, 73 se não me engano, aquela região não tinha adensamento de moradias no entorno. No decorrer dos anos as pessoas foram morar lá e o produto da usina, o cheiro, a poeira, todos os componentes da usina acabaram prejudicando a saúde e a qualidade de vida dos moradores.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8867

folha nº 13 do
Processo nº 656605
Maria Teresa Teóphilo da Silva
data 16/06/2011
Reg. 10.651

Então, a comissão veio até a Comissão de Saúde, repito, capitaneados pela Sra. Glaucia, que representava o SOS Vila Leopoldina, e nós nos comprometemos, eu e todos os vereadores da Comissão de Saúde, a fazer uma vistoria lá no local. Fomos ao local e constatamos de fato a situação precária com a qual trabalhava a usina de compostagem, inclusive a péssima qualidade do produto, do composto que foi produzido ali durante muitos e muitos anos.

Começamos toda uma tratativa tanto junto à Prefeitura como junto à comunidade para que aquela usina pudesse interromper os seis trabalhos. Não cabia mais aquela atividade dentro do bairro. No decorrer da discussão outras pessoas entraram, outra parte da comunidade, e nós chegamos a conclusão que era preciso parar a usina e dar uma solução mais urbanística para o local.

Foi aí que surgiu numa discussão com muita gente, inclusive com a participação dos moradores locais, a proposta de se criar um parque municipal. Nós conseguimos a interrupção das atividades da usina em 2004. Foram suspensas as atividades de compostagem ali. Em 2003, entramos com um projeto de lei, agora em pauta, propondo a criação de um parque municipal. Embora a Lapa tenha uma quantidade razoável de área verde, não tem nenhum parque municipal na sua região. Então, seria o primeiro parque municipal que a Lapa teria.

Em contato com o Professor José Carlos, que é um empresário da educação local, nós tivemos acesso à família do Orlando Vilas Boas. Tivemos acesso à Sra. Marina, que é a viúva do Orlando Vilas Boas, e na ocasião ficamos sabendo que havia todo um estudo na região, um livro que está sendo escrito naquela região, e que havia um acervo dos



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 14 do

Processo nº 656/05

Maria Teresa Augusto da Silva

Reg. 10.651

rod.:P01 fl.:4 taq.:PAULA

rev.:

evento:886

Orador(es):

irmãos Vilas Boas que a família tinha guardado e que estava disposta a, sendo construído um parque, a doar o acervo para um provável memorial do Orlando Vilas Boas dentro do parque.

Foi aí, então, que surgiu a idéia de denominar o Parque Orlando Vilas Boas. Nós fizemos o projeto de lei que tramita na Câmara desde 2003. Estamos em 2007, hoje é uma audiência pública e estamos caminhando para o final do processo de tramitação para, finalmente, o projeto de lei ir à plenário, a apreciação dos Srs. Vereadores, que espero que votem, favoráveis à proposição.

Em 2005, houve a mudança de prefeito. Procuramos a nova Administração e propusemos à Secretaria do Verde e Meio Ambiente que pudessemos ter o processo, a despeito do projeto de lei estar tramitando na Câmara, que essa proposta ser abraçada pela Prefeitura.

(Já na administração anterior...Paula)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P02 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):Natalini

rev.:

evento:886

folha nº 15 de
Processo nº 656/05
Maria Teresa da Silva
Reg. 10.651

Já na administração anterior, o então Secretário do Verde e Meio ambiente, no contato que tivemos, não se opôs - depois que a usina foi desativada - à implantação do parque. Já não havia uma oposição a essa proposta.

Mas, como a área estava com suspeita de contaminação, foi feita em 2005 toda uma tratativa que vem sendo realizada com a Prefeitura para que possamos paralelamente ao andamento do projeto ir ganhando tempo nos passos que têm de ser dados para transformar aquela região no Parque Orlando Vilas Boas, ou com um nome que possa ser modificação. Tem uma sugestão de modificação que depois gostaria que fosse sugerida aqui, não há problema. E haveria o memorial dos irmãos Vilas Boas no parque.

Então, é um pouco do histórico, hoje, senhoras e senhores, temos a anuência do Governo Municipal para a construção do parque e já temos algumas medidas práticas que já estão sendo feitas. Por exemplo, o estudo preliminar de poluição, que já foi feito, e os resultados estão em poder da Prefeitura. Agora, a licitação do segundo estudo, mais aprofundado, que vai dar a noção do manejo que tem de ser feito ali para a implantação do parque. A Secretaria de Serviços, não sei se tem algum representante aqui, e se tiver depois pode até falar, está fazendo a licitação de um segundo estudo para que em seguida possa ser feito um projeto de construção do parque.

Então, achamos que as coisas não estão andando na velocidade que gostaríamos de ir. O próprio projeto não andou na velocidade que gostaríamos dentro da Câmara. Mas, tudo caminha para a aprovação do projeto na Câmara e no Governo Municipal para a concordância e



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P02 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):Natalini

rev.:

evento:886

folha nº 16 do
Processo nº 656/05
Maria Tereza Bressan de Silva
Reg. 10.651

medidas práticas de implantação do Parque Orlando Vilas Boas ou um nome mais explicativo que pode ser sugerido na audiência pública. Estamos abertos a sugestões.

É o que eu tinha a dizer, Vereador Paulo Fiorilo, em defesa do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Muito obrigado, Vereador Natalini.

Antes de passar a palavra ao Sr. Orlando, quero convidar os Srs. Paulo Magalhães Bressan, Subprefeito da Lapa; Milton Tadeu Mota, da Secretaria do Verde e Meio Ambiente; representante da Secretaria de Obras e Serviços.

Tem a palavra o Sr. Orlando Vilas Boas Filho. Depois, ouviremos as Secretarias e, em seguida, abriremos para o debate. Já temos a Sra. Glaucia que está inscrita.

Quero anunciar a presença do Vereador Russomanno, membro da Comissão de Finanças e Orçamento.

O SR. ORLANDO VILAS BOAS FILHO - Excelentíssimo Vereador Natalini, Excelentíssimo Vereador Paulo Fiorilo, senhoras e senhores, demais autoridades presentes, é com muita satisfação que estou hoje nesta audiência pública que discute o projeto de criação do Parque Municipal no bairro da Lapa, que leva o nome do meu pai, Orlando Vilas Boas.

O que me traz aqui, na verdade, é o parentesco que tenho com o homenageado, mas não é apenas isso. Também sou morador da região da Lapa e nesse sentido, obviamente, interessado na instalação de um parque que corrija essa distorção que afeta o bairro atualmente.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P02 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):Natalini

rev.:

evento:8867

Folha nº 17 do
Processo nº 656105
Maria Teresa de Souza Silva
Reg. 10.651

O bairro, como o Vereador natalini bem pontuou, embora tenha área verde não tem qualquer parque municipal atualmente. Essa área vem sendo tradicionalmente mal utilizada no âmbito do espaço público na Cidade.

Quando recebemos a proposta da criação do parque ficamos felizes por dois aspectos. Esse parque de um lado tem a preocupação muito grande com o meio ambiente. É uma tentativa de correção a um impacto negativo que vem sendo causado ao meio ambiente naquela região e que vem impactando a qualidade de vida dos próprios moradores daquela região.

De outro lado, é também uma proposta que mediante essa preocupação, de uma correção que vise melhorar o meio ambiente, também faz uma justa homenagem a uma pessoa que historicamente lutou para a implementação de uma política de respeito às sociedades indígenas brasileiras e também ao meio ambiente.

(Os senhores sabem...Paula)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 18 de

Processo nº 656/05
Maria Lúcia da Silva
data 18-04-07
Reg. 10.651

rod.:P03 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):Orlando Vilas Boas

rev.:

evento:886

Os senhores sabem que Orlando Vilas Boas foi tradicionalmente uma das pessoas num contexto no qual ainda não havia debate sobre meio ambiente e minorias no Brasil, foi uma das pessoas que lutou e se empenhou na tentativa de implementação de políticas nessa direção.

Portanto, é com muita satisfação que vemos que esse projeto contempla de um lado uma preocupação com a questão do meio ambiente e por outro lado uma preocupação de pontuar a memória da cidade de São Paulo e do Brasil com uma homenagem a uma personalidade que se dedicou e se preocupou com o meio ambiente.

Se me for permitido, gostaria de ler uma carta que, na verdade, é subscrita por mim, mas não apenas por mim. Gostaria de manifestar um pouco o agradecimento com relação ao parque. Esta carta é subscrita pela minha mãe, por meu irmão e por mim, Ela é direcionado ao nobre Vereador Natalini.

"Vimos expressar o nosso agradecimento a V.Exa. que dando expressão a intenção da comunidade de moradores da Lapa de homenagear o sertanista Orlando Vilas Boas e de criar uma verde na região, elaborou o Projeto de Lei 558/04, que dispõe sobre a criação do Parque Orlando Vilas Boas e dá outras providências. O qual tem sido objeto de vosso diligente acompanhamento. Estamos certos de que o projeto de vossa autoria além de prestar a justa homenagem ao trabalho do sertanista Orlando Vilas Boas, também irá proporcionar aos moradores do bairro da Lapa um local de lazer e entretenimento, revertendo aos demais um impacto ecológico negativo que antiga usina de compostagem de Vila Leopoldina gerava para toda a região. Por essa razão, notamos a significativa confluência de propósitos de V.Exa. com aqueles que



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 19 do

Processo nº 656/05

rod.:P03 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):Orlando Vilas Boas

rev.:

evento:886 Maria Tereza da Silva
Data:18/04/07
Reg. 10.651

foram abraçados por Orlando Vilas Boas e seus irmãos, qual seja: o respeito ao meio ambiente e aos direitos de cidadania. Reiteramos que se for criado o parque e nele foram implantadas as condições propícias, teremos a grata satisfação de contribuir com materiais que pertencem ao acervo do homenageado, com vistas a divulgação do seu trabalho, assim como da cultura dos povos indígenas do Xingu. Nesse sentido, aproveitamos o ensejo para renovar nosso apoio e reconhecimento a iniciativa do projeto. Certo de que a mesma, tendo partido de V.Exa. e expressando um anseio popular, terá ressonância dentre os demais membros, ilustres vereadores da Câmara Municipal de São Paulo."

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Muito obrigado, Sr. Orlando.

Quero aproveitar para registrar a presença do Sr. Gilmar Altamirano, assessor técnico do gabinete; do Sr. Antonio Edson, da Secretaria de Obras e Serviço, do Limpurb; e, do Líder do Governo, Vereador José Police Neto - Netinho.

Tem a palavra o nobre Vereador Natalini.

O SR. NATALINI - Sr. Presidente, requeiro que essa carta seja anexada aos autos do processo do projeto e para servir como base para os vereadores analisarem. Depois farei por escrito e apresentarei à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - É regimental o pedido do nobre Vereador. Solicito que se anexe a carta ao processo.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P03 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):Orlando Vilas Boas

rev.:

evento:886

folha nº	20	do
Processo nº	656/05	
Maria Jorgete da Silva		
Reg. 10.651		

Consulto se os representantes da Secretaria do Verde e de Obras têm interesse em usar a palavra.

Tem a palavra o Sr. Milton, da Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

O SR. MILTON - Bom dia a todos. Prezados Vereadores Natalini, Paulo Fiorilo, demais representantes, autoridades presentes, estou falando um pouco em nome do Secretário do Verde e Meio Ambiente, Dr. Eduardo Jorge, que se mostra disposto a implementar o parque de acordo com a solicitação de toda a comunidade.

Para tanto, a Secretaria, através do Departamento de Controle Ambiental, do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas, do qual faço parte, tem se empenhado em fazer os termos de referências necessários a avaliação ambiental da área. Nesse sentido, participamos da avaliação preliminar e propomos um termo de referência que foi investigado por Limpurb, uma investigação confirmatória, onde foram determinados dois contaminantes metais e solventes clorados.

Com essa primeira investigação, foi necessário estender os estudos que agora está em licitação por Limpurb onde teremos uma investigação detalhada e avaliação de risco para que isso garanta a saúde dos usuários do parque.

Após isso, será feito um projeto através da própria Secretaria do Verde já pelo Departamento de Áreas Verdes, o Depave. A Secretaria está disposta a realizar todas as ações necessárias. Já foi estabelecido um cronograma que pretendemos segui-lo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Muito obrigado, Sr. Wilson.

Tem a palavra o Sr. Antonio.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 21 do

Processo nº 656/05
Maria da Silva
Reg. 10.651

rod.:P03 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):Orlando Vilas Boas

rev.:

evento:8867

O SR. ANTONIO - Bom dia a todos. Apenas para realçar que a licitação competente da Secretaria de Serviços já se encontra em licitação e em uns 15 dias teremos o estudo em andamento, conforme foi solicitado pelo senhor.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Consulto os Srs. Vereadores José Police Neto - Netinho e Russomanno para saber se desejam se manifestar a respeito do projeto. (Pausa)

Então, abriremos agora a palavra aos inscritos. A primeira oradora é a Sra. GlauCIA Mendonça Prata, Presidente do Movimento Popular de Vila Leopoldina.

A SRA. GLAUCIA MENDONÇA PRATA - Bom dia a todos, bom dia à Mesa.

(Estou muito contente

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: P04 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8867

folha nº 22 do
Processo nº 056105
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

...eu estou muito contente de estar aqui porque é uma segunda etapa de um sonho. O Movimento Popular de Vila Leopoldina, do qual sou presidente, lutou 12 anos para fechar a usina de compostagem e desde o começo nós já indicávamos para o uso da área como um parque, uma área verde, e a idéia foi amadurecendo e, graças a Deus, lá na Secretaria Estadual do Verde e Meio-Ambiente, junto com o Secretário municipal do Meio-Ambiente, com a Secretaria de Obras, Limpurb e tudo foi concordado que a usina fecharia e que no local seria implantado um parque, o famoso e conhecido parque. O nome surgiu lá, naquela mesa. Como vai chamar o parque? Aí eu já fiz a sugestão: "Orlando Villas Boas" e foi abraçado pela comunidade e todos estamos ansiosos, esperando esse parque.

Esses trâmites todos de passivo ambiental, análise de risco, isso a gente entende que demora um pouco mesmo, depende de licitação, depende da Cetesb também estar ajustando, aceitando todos esses termos das referências. Enfim, a gente está acompanhando, eu falo direto no Decont, lá na Secretaria de Verde e Meio-Ambiente, falo também com Limpurb, falo com Cetesb, estou em contado direto com todas as partes interessadas

O motivo de eu estar aqui, além de agradecer o nosso Vereador Gilberto Natalini pela iniciativa do projeto de lei, é que queria colocar que o Movimento Popular de Vila Leopoldina, que representa a comunidade nessa questão pela luta do parque, é uma sugestão de um substitutivo, Vereador, mudando o parque para Parque Contemplativo e Cultural Orlando Villas Boas, podendo assim abrigar o acervo do sertanista e não ia descaracterizar a intenção do parque. A intenção



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 23 do

Processo nº 656/05

Maria Lúcia Afonso da Silva

Reg. 10.651

rod.: P04 fl.:2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 886

não é ter pistas de skate, quadra poliesportiva, é um parque cultura que vai abrigar o acervo da família, da expedição Roncador-Xingu, que culminou no Parque Nacional do Xingu. Então vai ser um parque que vai ser visitado por escolas, vai ter visitaçaõ internacional porque é uma página da história do Brasil que a gente está tentando resgatar e vamos ser agraciados pela bondade da família do Orlando Villas Boas em estar cedendo esse material que, obviamente, vai passar por todo um crivo, vamos ter que ter contato com a USP para ter um lugar com todas as condições de manter esse acervo, que vai ser um museu. Vamos estar assim homenageando essa família que tanto fez, que tem respeito pela natureza, pelo ser humano, pelos animais e eles estão imensamente felizes. Eu só gostaria, Vereador, que pudesse ser feito neste caso o substitutivo nessa questão do nome do parque.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Consulto se mais alguém quer usar a palavra.

Tem a palavra o Vereador Gilberto Natalini.

O SR. NATALINI - Só queria informar a Dona Gláucia que a sugestão foi aceita e nós já vamos providenciar o substitutivo para a mudança. Consultei a família do Orlando aqui e não há nenhuma objeção. Vamos fazer, inclusive, como homenagem à luta que a senhora iniciou, ao seu trabalho. A senhora veio aqui na Câmara nos buscar para que isso tudo acontecesse. Então até em homenagem à luta da comunidade o que a senhora trouxe está aceito.

O SR. EDUARDO FIORRAS (?) - Sou editor do *Jornal da Gente*, jornal do bairro da Lapa e da Leopoldina.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 24 do

Processo nº 656105

Maria Tereza Mano da Silva

Reg. 10.651

rod.: P04 fl.:3 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 8867

Gostaria de fazer algumas perguntas para a Mesa. Como publicado nessa edição do jornal, com os exemplares sobre a mesa, esse cronograma que foi citado aqui apontaria, segundo o Vereador Natalini, até o final do ano a entrega do parque. Queria confirmar com os representantes da Secretaria de Serviços e Meio-Ambiente se isso é viável, se até o final do ano a comunidade estaria com o parque entregue.

Outra pergunta para o Subprefeito Paulo Bressan é em relação à atividade do transbordo de inertes. O Ministério Público já se manifestou contrário à continuidade dessa atividade justamente pelo risco de contaminação, mas até agora essa atividade continua lá no parque. Então gostaria de saber qual a posição da Prefeitura com relação a essa determinação, essa solicitação do Ministério Público.

São essas as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Passo a palavra, para responder essa questão, para os representantes da Prefeitura, o Sr. Milton e depois o Sr. Paulo.

Tem a palavra o Sr. Paulo.

O SR. PAULO - Primeiro queria fazer uma correção, Eduardo, o cronograma não prevê a entrega do parque no final do ano, ele prevê a entrega do projeto básico do parque até o final do ano, é diferente, até porque seria impossível num período de seis ou oito meses você implantar um parque desse porte. Existe a necessidade, evidentemente, de ter terminado esse processo, a fase de levantamento e depois de descontaminação, porque se tem um processo de descontaminação do parque, depois dessas fases todas é que se coloca na verdade o projeto



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 25 do

Processo nº 656105
Maria Jereza Alfonsina Silva
Reg. 10.651

rod.: P04 fl.:4 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 886

básico porque tem necessidade de um termo de referência. Então eu acho que essa correção é importante para não criar uma expectativa falsa, até pela responsabilidade...

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

olha nº 26 do

Processo nº 656108
Maria Teresa Affonso da Silva
Reg. data 18-04-07

rod.: P05 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 886

...até pela responsabilidade sua como jornalista de dar uma informação de boa qualidade. Acho que houve aí, talvez, um ruído de comunicação nesse sentido. Então eu acredito que tanto a Secretaria do Verde, como Limpurb, pode confirmar esse meu dado e a Profa. Rose Gotardo, que está presente aqui tem acompanhado esse processo desde o primeiro momento e acredito que isso é o certo.

A segunda questão que você coloca, que é a questão do transbordo. O transbordo está levado em consideração nesse processo todo, ele foi uma situação transitória, não ficará lá permanente, mas eu acho que Limpurb, melhor do que eu, pode lhe dar alguma outra informação, que, evidentemente, não vai ficar, obvio, não faz sentido ter o transbordo ali. Eu me recordo, em setembro ou outubro do ano passado, nós tivemos uma conversa numa reunião no auditório do Colégio Santo Ivo em que a gente esclarecia a necessidade, naquele momento, do transbordo permanecer ali por uma questão de contratos dos aterros que não tinham condição de estar recebendo e que temporariamente ficariam por ali. Eu tenho, inclusive, conversado com o Dr. Fernando, de Limpurb, no sentido de estabelecer também dentro do cronograma a paralisação desse transbordo até para viabilizar posteriormente a própria descontaminação. Apesar do transbordo não levar à contaminação, operacionalmente ficaria meio complicado trabalhar ali. De modo que acho que se Limpurb puder essa informação seria útil. Não sei se tem esses dados agora, mas eventualmente pode passar posteriormente uma posição.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Tem a palavra o Sr. Antonio ou o Sr. Milton?



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: P05 fl.:2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8867

folha nº 27 do

Processo nº 656/05
Mara Lacerda Gomes da Silv.
data: 18.04.07
Reg. 10.651

O SR. ANTONIO - É referente ao transbordo de inertes. O mesmo se encontra numa fase de desativação e nós acreditamos que estamos trabalhando para que no máximo em 90 dias o mesmo já não seja lançado ali e sim levado direto aos seus devidos fins, que seriam os aterros específicos para isso.

O SR. MILTON - Só para complementar. Em relação à contaminação, o plano de descontaminação pode ter alguns outros tipos de intervenção e não ser necessário usar, por exemplo, uma barreira hidráulica, uma estação de gás. Medidas de engenharia, com a gente adotou no atual praça Victor Civita, na região do Sumidouro, onde nós fizemos um estudo intenso e esse estudo que vem se desenvolvendo deste 2002 e agora no dia 09 de fevereiro foi lançada a pedra fundamental, porque a partir desta data nós temos mais 14 meses para entregar o parque. Demanda depois dos estudos ainda um tempo para o projeto básico.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Consulto se há alguma outra pergunta? (Pausa)

Passo para as considerações do Vereador Gilberto Natalini, autor do projeto.

O SR. NATALINI - Obrigado, Vereador Fiorilo. Só me resta agradecer a presença de todos. Está aqui o presidente da Associação Comercial da Lapa, está aqui o Dr. Marim, que é profissional lá, está aqui o Prof. Barros Lima, está fazendo um livro sobre a história da Lapa, inclusive tem uma característica, Vereador Paulo Fiorilo, São Paulo tem umas coisas que a gente não imagina, aquele lugar do parque, aquela curvinha do rio era o lugar mais estreito e era por onde os



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 28 de

Processo nº 656/05
Maria Tereza da Silva
data 18/04/03
Reg. 10.651

rod.: P05 fl.:3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 886

bandeirantes saíam para o interior e era por onde também, às vezes, quando a vinda de José de Anchieta estava dificultada por problemas de índios aqui por São Bernardo, ele subia a serra, tomava uma canoa, pegava o Riacho Grande, pegava o Rio Jurubatiba, que é o atual Pinheiros, pegava o Rio Tietê, vinha até aquela curvinha. Se ele tivesse problema com índios para andar até a Ladeira Porto Geral ele descia ali e dali vinha em lombo de burro, por dentro, e passava no local onde hoje é o parque. Dizem, inclusive, pesquisadores, aí já é uma especulação, isso agora que estou falando, o Prof. Barros Lima deu uma saída, mas ele está escrevendo o livro, que os Incas também, buscando sol, porque eram adoradores do sol, eles desciam e passaram por ali em épocas muito remotas e se procurava, inclusive, algum marco inca que possa ter ali naquela região. Então São Paulo é muito cheia de surpresas, um parque vai ocupar um espaço que tem história e a gente está muito contente.

Só quero lembrar que vai haver uma segunda audiência pública em data que a Comissão vai marcar e que a gente conta, mais uma vez, com a presença da comunidade quando for acontecer.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Parabéns pela condução que o senhor está fazendo na audiência, extremamente democrática como é do seu caráter fazer sempre.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Muito obrigado, Vereador Natalini.

Antes de encerrar tem a palavra a Sra. Gláucia para uma última consideração, para que a gente possa analisar os outros projetos na pauta da audiência pública de hoje.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: P05 fl.:4 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8867

folha nº 29 do
Processo nº 656/05
Maria Lereira de Souza da Silva
data: 10.04.07
Reg. 10.651

A SRA. GLÁUCIA - A gente acaba sempre esquecendo uma coisinha.

Aproveitando da presença de representantes da Limpurb e da Secretaria do Verde, para a Limpurb seria perguntar qual é a situação daquelas cooperativas, como é que via a questão das cooperativas de reciclado, que são três, que estão dentro da usina de compostagem, e realocação deles, no caso, está sendo estudado? Como está sendo feito isso? E no caso da Secretaria do Verde eu gostaria de que estivesse se posicionando de quando esse patrimônio passar para o Verde, que pudesse estar sendo implantado o parque, que seria discutido isso com a população do bairro, porque a gente tem um monte de idéias e vai colaborar bastante, vamos arrumar parceiros, enfim, a gente está disposto a estar colaborando nesse sentido.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Tem a palavra o Sr. Antonio e o Sr. Milton para a gente encerrar.

O SR. ANTONIO - Eu só quero informar que já existe...

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 30 do

rod.: P06 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8867

Processo nº 656/05
Maria Teresa Vilhoso da Silh
data: 18.04.07
Reg. 10.651

O SR. ANTONIO - É só para informar que já existe dentro da Secretaria de Serviços um cronograma de retirada dessa sujeira de compostagem. Então dentro do estudo que está sendo feito e dentro do plano de desativação do transbordo de inertes também está incluído esse setor de compostagem. Já existe um cronograma.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - E as reciclagens? São as três cooperativas de reciclagem?

O SR. ANTONIO - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Tem a palavra o Sr. Milton, com relação a essa proposta da Sra. Gláucia.

O SR. MILTON - Eu quero lembrar o que aconteceu na Praça Victor Civita, que tivemos um relacionamento com todas as pessoas interessadas, com o pessoal da Terceira Idade, com a Cetesb, com a própria Abril e resultou num bom projeto. Nós estamos abertos sim à participação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Considero realizada a audiência pública do Projeto de lei 558/04, do Vereador Gilberto Natalini.

Suspendo a presente reunião por dois minutos.

Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Paulo Fiorilo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Tem a palavra o Vereador Russomanno, por cinco minutos, para apresentar a proposta do Projeto de lei 656/05, que altera o item 11.2.1, da secção 11.2, aberturas,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 31 do

Processo nº 656/05
data 18.04.07
Reg. 10.651

rod.: P06 fl.:2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8867

portas e janelas, do Capítulo XI, compartimentos, da Lei 11.228, de 25 de junho de 1992 e do Decreto regulamentador nº 32.329, 04 de setembro de 1992, do Código de Obras e Edificações, o COE, do município, e dá outras providências.

O SR. RUSSOMANNO - Obrigado, Sr. Presidente, Vereador Paulo Fiorilo, Vereador Netinho, demais presentes, senhoras e senhores, este projeto, o 565/2005, prevê alteração do item 11.2.1, da seção 11.2, abertura, portas e janelas, do Capítulo XI, compartimento, da Lei 11.228, de 25 de junho de 1992, que é o CEO, Código de Obras e Edificações do município de São Paulo.

O item 11.2.1, com a finalidade de assegurar a circulação de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, todas as portas terão largura livre mínima de 80 centímetros. Isso por que? Porque baseado na lei que já existe, que está em vigor, que é a lei 11.228/92, ela prevê, com a finalidade de assegurar a circulação de pessoas portadoras de deficiências físicas, as portas situadas nas áreas comuns de circulação, bem como as de ingresso a edificação e as unidades autônomas terão largura mínima de 80 centímetros. Então o objetivo é dar acessibilidade nas unidades. Então todas as portas, seja do quarto, seja da cozinha, seja do banheiro, obrigatoriamente passam a ter 80 centímetros.

Existe aqui na Câmara Municipal, quero lembrar, um projeto de lei, que é o 326/1996, recebido na ATM em 02.04.96, às 16h20m, proposto pelo Paulo Maluf. Nessa revisão, com base no artigo 16 da Lei 11.228, de 25.06.92, sobre revisão do Código de Obras e Edificações, existe nesse item a previsão, só que ele repete o que está na lei



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 32 de

Processo nº 656/05

data: 18.04.07
Reg. 10.651

rod.: P06 fl.:3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8867

11.228/92 e acresce: "nas edificações em geral e de um metro nas edificações destinadas a prestação de serviço de saúde". Então o objetivo do projeto é que tenha acessibilidade na unidade.

Era o que queria colocar, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Tem a palavra o Vereador Netinho.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Sr. Presidente, a primeira questão que queria abordar é a preocupação que o Vereador Russomanno teve não só na apresentação da matéria, mas, colher-se na Casa e debater em outras proposições tema que ele aborda nessa proposição do segundo semestre de 2005. O que deve ter assustado bastante o Vereador Russomanno é que matéria de dez anos anterior à proposição dele foi encaminhada a esta Casa e ainda não teve o tratamento necessário para revisão do COE. O que a gente pode dizer é que há mais de dez anos o Parlamento debate, ou descansa sobre o Parlamento, a vontade deste debate da revisão do COE.

Qual é a nossa preocupação? O Vereador Russomanno foi nomeado relator da revisão do COE? V.Exa. não é relator na Comissão de Finanças? O que eu queria sugerir é que a gente pudesse na região ordinária, que a Comissão de Finanças pudesse avocar a responsabilidade para esta matéria à medida que os dois projetos encontram-se na Comissão, este que chamou à responsabilidade o conjunto da Casa, para a discussão da matéria. Se foram dez anos, um acúmulo já se tem sobre a matéria posterior à apresentação da proposição, isto ficou claro na apresentação do projeto 656/2005, que



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

folha nº 33 do

Processo nº 656/05
data: 18.04.05
Reg. 10.651

rod.: P06 fl.:4 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8867

já aponta por atualizações ao texto que preconizava uma atualização anterior.

Queria sugerir que a gente levasse ao Presidente titular desta Comissão a possibilidade da Comissão de Finanças...

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 34 do

Processo nº 056105
Marta Teresa Alves da Silva
Reg. 10.651

rod.:P07 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8867

Queria sugerir que levássemos ao presidente titular desta comissão a possibilidade de a Comissão de Finanças chamar à responsabilidade para esse debate, com as outras comissões da Casa para que tenhamos, definitivamente, o debate e a deliberação da revisão do COE. Não é novo para nenhum vereador, e é recorrente no plenário da Casa, os Vereadores criticarem o Código de Obra e de edificação por conta da sua atualização. Criticamos em cima da ausência de nosso esforço ou do esforço de todos e só de alguns. Sugiro, então, ao presidente, corroborando com a tese de assistibilidade, apontando na matéria tratada pelo Vereador Russomanno que amplia a responsabilidade do código à medida que atualiza um problema sério de nossa sociedade. Temos hoje a presença de 12% a 13% de portadores de necessidades especiais, na questão da mobilidade e o que se preconiza aqui é atender a este princípio. O que se poderia realizar é dar celeridade a esta matéria mas não perder de vista a matéria que também deve ter as luzes, não só do nosso colega Russomanno mas de outros vereadores da Casa que ainda não puderam se posicionar. Para que pudéssemos avançar nesse sentido ou em uma sub-comissão ou em uma comissão de estudo que ao final dela tivesse condições materiais de realizar o nosso código. Obrigado.

O SR. PAULO FIORILO - É regimental e pertinente a solicitação e encaminhamento do Vereador. Sugiro que na reunião das 13 horas essa temática possa ser tratada na reunião ordinária.

O SR. RUSSOMANNO - Sr. Presidente, citei que existe o PL 326/96 que já passou por três audiências públicas e está para ser votado. Ele permanece inerte. Se vai ser feito o estudo temos de fazer



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 35 do

Processo nº 656/05

rod.:P07 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8867

data:18-04-2005
Reg. 10.651

este estudo o mais breve ou não daremos continuidade nesse PL para fazermos um novo. Só que demanda um bocado de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Na reunião ordinária vamos pautar esta questão. Consulto se há mais alguém para falar sobre o PL. (Pausa) Considero realizada a audiência pública do PL 656/06 do Vereador Russomanno.

O próximo é o PL 88/06 do Vereador Antonio Carlos Rodrigues que dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as subprefeituras indicarem pelo menos uma área dentro de sua jurisdição para a população depositar gratuitamente os resíduos da construção civil e dá outras providências. Para falar do PL convido a Sra. Lourdes, representante do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

A SRA. LOURDES - Boa tarde a todos os parlamentares e a todos os presentes. A presente proposição tem por objetivo uma efetiva redução de impactos ambientais gerados pelos resíduos oriundos da construção civil. Considerando que a disposição de resíduos da construção civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental; considerando que os resíduos da construção civil representam um significativo percentual dos resíduos sólidos produzidos nas áreas urbanas; considerando que os geradores de resíduo da construção civil devem ser responsáveis pelos resíduos das atividades de construção, reforma, reparo, demolição de estruturas e estradas bem como daqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação de solos; considerando a viabilidade técnica e econômica de produção e uso de materiais provenientes de reciclagem e resíduos da construção civil e, finalmente, considerando que a gestão integrada de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 30 do

Processo nº 056105
Maridada 18-07-07 da Silva
Reg. 10.651

rod.:P07 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8867

resíduos desta construção civil deverá proporcionar benefícios de ordem social, econômico e ambiental a aprovação desta propositura é muito importante para darmos andamento, para finalizarmos o impacto ambiental gerado por esses resíduos. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Consulto se há algum vereador para comentar o projeto. (Pausa) Tem a palavra o Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Só para trazer uma contribuição à matéria, o projeto de lei do colega e presidente Antonio Carlos Rodrigues tenta disciplinar espaços para que realizemos o depósito de materiais inertes. Na realidade a grande preocupação aqui é que tenhamos espaços em que o poder público indique para que a população leve o seu material. A administração vem, nos últimos anos, construindo o que foi batizado de ecopontos que têm uma finalidade muito semelhante, para não dizermos, idênticas. O que temos hoje dos ecopontos? São oito ecopontos prontos em sete prefeituras; dez estão prontos e ainda não são entregues porque não é só a constituição do espaço. Há, também, uma responsabilidade gestora da recepção e as empresas responsáveis de realizar o transbordo temos quatro em obras que perfazem 17 subprefeituras. Então, deveremos ter, no curto espaço de tempo, 17 subprefeituras com esta disciplina realizada. A idéia preconizada e apresentada na Casa há mais de ano e meio, pela Secretária Adjunta, à época, Fernanda Bandeira de Melo, era de que pudéssemos ter, sim, pelo menos uma unidade em cada subprefeitura, como preconizado. Mas a tese mais adequada para se buscar é que conseguíssemos ter um por distrito. Isso seria uma forma de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

olha nº 34 do

Processo nº 656105

Maria Tereza Ribeiro da Silva

Reg. 10.651

rod.:P07 fl.:4 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8867

abrangência mais específico. Sabemos das realidades e dificuldades.

Queria manifestar nossa concordância com a matéria e além de manifestar, colocar à disposição a Liderança do Governo para encontrar um texto que possa reconhecer essas unidades...

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 38 do

Processo nº 056/05

rod.:P08 fl.:1 taq.:BETH

rev.:

evento:8867 Maria Tereza da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

...encontrar um texto que possa reconhecer essas unidades que estão em elaboração como peças integrantes desse esforço que o Parlamento faz mas que também aponta para uma disciplina definitiva para outras unidades que virão. Era essa a manifestação que queria trazer aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Pergunto se mais alguém deseja se manifestar. (Pausa) Não havendo declaro realizada a audiência pública do PL 88/06 do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

O próximo é o PL 245/04 do hoje deputado estadual e Secretário Municipal de Participação e Parceria, Ricardo Montoro. Para a apresentação do projeto convidamos o Sr. Ivan Rabelo, que representa o ex-vereador.

O SR. IVAN RABELO - Bom dia a todos, a idéia do Vereador Ricardo Montoro é que andando pelas ruas de São Paulo nos deparamos com algum caminhão pipa transportando água e dizendo que a água é potável. Mas não sabemos, previamente, a origem desta água ou se está havendo a distribuição domiciliar. A idéia é justamente esta, estabelecer norma para o transporte da água e, ao mesmo tempo, saber a procedência da água, até pelas normas da vigilância sanitária do Ministério da Saúde. A idéia é, vou dar uma lida na justificativa para entender a propositura. "É de relevante interesse das populações e indiscutível responsabilidade do Poder Público zelar pela qualidade dos produtos de consumo das pessoas em especial quando se trata de alimento. A água e o ar são dois elementos essenciais à vida. São alimentos por excelência e, portanto, devem ser resguardadas suas qualidades pra o consumo. Ambos podem ser vetores de doenças graves



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 39 do

Processo nº 656/05

rod.:P08 fl.:2 taq.:BETH

rev.:

evento:8867

Maria Tereza de Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

cujo potencial de contaminação territorialmente amplo mas sempre será resultado de evento local. Esta observação leva à reflexão sobre o alcance da responsabilidade da administração municipal sobre os aspectos da saúde pública envolvendo o consumo de água potável em particular em localidades em que não há rede de abastecimento de água. De fato, a água fornecida por meio da rede pública de água, como parte de um sistema estruturado a partir da captação e tratamento, apresenta qualidade sobre controle permanente assegurando padrões de qualidade alto e uniforme. Nas regiões metropolitanas essa preocupação se acentua, exigindo esforço cooperativo comum das administrações públicas estaduais e municipais. Assim, a questão da água deve ser trabalhada de modo a assegurar especial continuidade, qualidade, segurança do consumo e do processo. Nesse sentido ao município sempre deverá estar presente a preocupação com a qualidade dos produtos que sua população consome, mormente aqueles diretamente vinculados à alimentação e, portanto determinante dos graus de segurança alimentar e de saúde pública desfrutados por sua sociedade. O presente projeto de lei cuja finalidade é disciplinar e controlar a prestação de serviço e fornecimento de água potável à população no território do município de São Paulo expressa o legítimo exercício do poder de polícia administrativa inerente à competência da administração municipal na defesa da qualidade da água consumida no território do município." Portanto, essa é a tese que defendemos nesse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Antes de passar a palavra aos Srs. Vereadores ou aos presentes, Sr. Ivan, o Vereador Montoro teve a oportunidade de presidir uma CPI inicialmente presidida pelo



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 40 do

Processo nº 656/05

rod.:P08 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8867
Data: 18.04.2005
Reg. 10.651

Vereador José Police Neto, mas que foi requisitado pelo governo para exercer outra função no Executivo e o Vereador Montoro acompanhou junto com outros membros, inclusive comigo, vários problemas que dizem respeito à questão da água. Tivemos debates, visitamos alguns lugares na Cidade, na zona Sul. Pergunto ao senhor se houve por parte do Vereador ou da assessoria alguma mudança ou incorporação a partir da CPI que ele presidiu. Não tive a oportunidade de ler as alterações mas se a experiência da CPI pôde contribuir pois o projeto é de 2004 e a CPI ocorreu no ano passado.

O SR. IVAN RABELO - Exatamente, acredito que pela própria experiência na CPI.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Agradeço, Sr. Ivan.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Sr. Presidente, para apontar duas questões bastante relevantes à matéria que debatemos hoje aqui. Primeiro não seria foco nem responsabilidade da legislação municipal estabelecer o controle e a fiscalização da qualidade do produto, da qualidade da água. Para isso temos legislação estadual que realiza e a legislação federal também realiza. Nos parece extremamente adequado conseguirmos disciplinar e controlar toda a prestação de serviço de fornecimento desta água. Na realidade quem tem autorização para captar água são os que recebem autorização do DAEE. Então, para fazer a extração deste bem mineral que é a água, é o DAEE. A partir daí a água retirada e extraída pode ser comercializada. Quem apresenta os laudos e segue o processo... (Luiz Carlos)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

olha nº 41 do

rod.: P09
Orador(es):

fl.:1

taq.: LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 8867

Processo nº 656/05
Márcia Tereza de Fátima da Silva
data: 18/04/2007
Reg. 10.651

A água retirada e extraída ela pode ser comercializada. Quem apresenta os laudos e quem esse processo, além do DAEE, é a Cetesb e os nossos órgãos de vigilância sanitária, segundo o Código Sanitário, que vai conseguir apontar se água é potável, se a água é mineral, e aí você tem lavras, inclusive federais, para exploração de água mineral - que não é o caso; e você também tem hoje um produto diferenciado que é a água de reúso, que só pode ser utilizada com exclusividade para lavagens, para outros tipos de intervenções.

Então, o que o projeto traz de inovador é esse controle da prestação de serviço do fornecimento da água. Assim, o que nos parece bastante adequado é que esse movimento é posterior à instalação, no Município de São Paulo, do Código Sanitário do Município, quero é do final de 2004. Então, temos aí pouco mais dois anos da implantação do Código Sanitário, que definiu as regras quanto a como tratar a questão da água potável. E agora o que se discute é como podemos regular um serviço em que o poder da polícia, o poder de fiscalização desta prestação de serviço é, sim, atribuição do Poder Público Municipal.

Quero também manifestar nosso apoio à matéria, colocando não só o Gabinete, mas também a Liderança do Governo à disposição, para que possamos buscar texto que comporte regulamentação e boa prestação do serviço público concernente a cadastro, acompanhamento e regulação dessa atividade de prestação de serviço, associada ao que o Vereador preconiza e ao que a Comissão de Constituição e Justiça já que se manifestou, inclusive oferecendo propositura acessória, em forma de substitutivo.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 42 do

Processo nº 656/05

data 18/04/2007
Reg. 10.651/7777

rod.: P09
Orador(es):

fl.:2

taq.: LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 8867

Era isso o que queríamos trazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Certo, Vereador.

Só fiz a observação anterior, Sr. Ivan, porque, na CPI, tivemos a oportunidade de dialogar com a Covisa, com o DAEE, com o DNPM, que são órgãos responsáveis pela prestação de água mineral na cidade de São Paulo. A autorização para extração de água mineral é do DNPM. Inclusive, fizemos um debate, trouxemos o representante do Governo Federal, que nos acompanhou em duas inspeções na zona Sul, inclusive porque lá existem dois postos autorizados pelo DNPM para extração de água mineral: do lado direito e do lado esquerdo da Avenida Prof. Vicente Rao - se eu não estiver enganado, a Cristalina e a outra ela...

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Petrópolis.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Petrópolis, Água Petrópolis.

E há um problema grave, porque a Novartis, que é uma empresa que está muito próxima, teve uma pluma de contaminação identificada, que poderia caminhar na direção dessas duas áreas, o que levaria à contaminação da água. E percebemos a importância e a necessidade, primeiro, de aprovar nesta Casa o projeto que estrutura a Covisa, o Departamento de Vigilância Sanitária Municipal; segundo, a importância de articulação entre esses órgãos, para atestar, para aprovar a qualidade da água.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 43 do

Processo nº 056/05

rod.: P09 fl.:3

taq.: LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 8867 data: 18/04/2007

Orador(es):

Ass: 10.051

Queria acrescentar que, infelizmente, ainda há uma clandestinidade nessa questão. Poderia lembrar que, por exemplo, várias empresas perfuram e envasam água - não para água mineral, mas para essa história do caminhão de "água potável", em lugares em que provavelmente a água não é tão potável assim.

Então, com certeza, o projeto poderá contribuir muito para o controle e fiscalização na cidade de São Paulo.

Consulto se há mais alguém para uso da palavra. (Pausa)
Considero, então, realizada a audiência pública do PL 245, do Vereador Ricardo Montoro.

Último PL: PL 367/05, de autoria do Vereador José Américo.

Convido o Sr. Ronaldo Jimenez (?), representando o Vereador, para expor o projeto, por cinco minutos.

Projeto que cria a Subprefeitura do Grajaú e altera os limites territoriais da Subprefeitura da Capela do Socorro e dá outras providências.

Por favor, Sr. Ronaldo.

O SR. RONALDO - Bom dia, Srs. Vereadores, à Mesa e a todos os presentes.

Queria só inicialmente justificar a ausência do Vereador José Américo, que está numa audiência na Secretaria da Educação do Município.

Vou fazer a leitura breve da própria justificativa que faz parte do projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 44 do

Processo nº 656105

rod.: P09 fl.:4

taq.: LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 8867-18/04/2007 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

A presente proposta visa à descentralização e à racionalização da máquina administrativa, que vem disposta na Lei 13.399, de 2002, possibilitando um tratamento singular para a realidade sócio-econômica que a cidade abriga, aperfeiçoando os serviços prestados à população residente no Grajaú, pois é uma das regiões mais densamente habitadas, com expressivo crescimento populacional, comercial e residencial.

Com a descentralização das tarefas, implementação, execução e gestão das políticas públicas, libera-se o nível central do governo para fazer aquilo que mais apropriadamente lhe compete: definir essas políticas, norteando-as pelos princípios da redução das desigualdades, da democratização da participação popular e da extensão da cidadania.

Tal situação, embora privilegiada face ao seu desenvolvimento, vem paradoxalmente criando uma saturação quanto aos serviços municipais que atendem diretamente à população da Prefeitura da Capela do Socorro que, por sua vez, sobrecarregada por sua extensão de abrangência, é quase de 134km², e atende uma população de mais de 561 mil habitantes.

Podemos ressaltar que a presente proposta visa atender à população do Distrito do Grajaú, com 331.978 habitantes, cuja área

é de 92 quilômetros quadrados... (P10)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 45 do

Processo nº 656105

data: 18-04-07

Reg. 10.651

rod.:P10 fl.:1 taq.:DENISE

rev.:

evento:8867

Orador(es):

...é de 92 quilômetros quadrados, deste modo, o distrito em questão é maior em ambos fatores descritos anteriormente, na Capela do Socorro e Cidade Dutra.

Diante do exposto, venho a V.Exas., a realização dos estudos visando a criação da subprefeitura do Grajaú, com ações, serviços e coordenações próprias na área de atendimento reformada, com desmembramento da subprefeitura da Capela do Socorro, que passaria a abranger somente os distritos de Cidade Dutra e Socorro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Obrigado. Consulto os vereadores.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Essa é a primeira audiência pública que realizamos sobre a matéria, então, eu queria sugerir ao nosso Presidente que pudéssemos solicitar à Secretaria de Coordenação de Subprefeituras o impacto financeiro e orçamentário da instalação de uma subprefeitura com essas dimensões. Por quê? A Casa tem discutido por diversas oportunidades, anteontem, na Casa de Nassau, na zona Noroeste, o Vereador Chico Macena discutia a instalação de uma outra subprefeitura, para que pudéssemos ter uma manifestação baseada em conjunto de números, qual seria a idéia? Que solicitássemos da Secretaria de Coordenação de Subprefeituras um estudo mínimo de qual a estrutura necessária para suportar uma atividade numa subprefeitura que nascerá de cisão de dois distritos pré-existentes. No caso que abordamos do Grajaú, são dois distritos, um ficará com uma subprefeitura e o outro com a subprefeitura pré-existente, para que não se lance falsa impressão de que o custo de instalação de uma



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 46 do

Processo nº 656105

rod.:P10 fl.:2 taq.:DENISE

rev.:

evento:8867 Maria Tereza de Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

subprefeitura é o custo de instalação como um todo, e sim, o custo de realizar uma cessão, parte do conjunto operativo administrativo daquela subprefeitura será dividido com outros, mas tem um aporte de recursos necessários que é muito importante ao Parlamento para qualquer decisão da ampliação da nossa descentralização na cidade de São Paulo.

Então, a sugestão que faço é que façamos esse contato formal com a Secretaria das Subprefeituras para que tivéssemos condições materiais para avançar nos debates, inclusive, antes da próxima audiência pública, momento em que poderíamos produzir juízo sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - É regimental a solicitação do Vereador José Police Neto. Peço que a assessoria da Comissão encaminhe requerimento solicitando informações sobre o impacto da criação de subprefeitura.

Consulto se mais alguém tem interesse em fazer uso da palavra. Não havendo, está concluída a audiência pública do PL 367/2005, do Vereador José Américo, que cria a subprefeitura do Grajaú e altera limites territoriais da subprefeitura da Capela do Socorro e dá outras providências.

Nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada esta audiência pública. Lembro que a íntegra desta audiência constará das notas taquigráficas. Muito obrigado, agradeço a presença da assessoria e dos Parlamentares. Aproveito para lembrar que daqui a dez minutos terá a próxima reunião ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento. Estão encerrados os nossos trabalhos.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 410092
Em 30/05/07.

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Folha nº 47
do processo nº 656/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WADIH MUTRAN

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 23 de maio de 2007

OBSERVAÇÕES:

Suspensão

PL 656/05



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:H01 fl.:1 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:8953

Folha nº 48

do processo nº 656/05

Mário Sérgio Horta

data:23-05-07

RF 101.066

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Bom dia a todos. Conforme convocação do Presidente titular desta Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Wadih Mutran, aniversariante no dia de hoje, declaro abertos os nossos trabalhos. Esta é a 11ª audiência pública que realizamos nesta comissão. Temos 15 projetos de lei para serem discutidos, matérias tributárias e matérias orçamentárias. Eu gostaria de solicitar, para compor a nossa Mesa de trabalho,

Dr. Walter Aluísio Moraes Rodrigues, Secretário-Adjunto de Finanças do Município de São Paulo; o Dr. Sílvio Dias, Procurador municipal; o nosso diretor Mário Arpolaro Junior.

Quero anunciar que faremos a primeira audiência do PL 559/06 de autoria do Chefe do Executivo paulistano, que autoriza a constituição da Cia. São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA.

Quero apresentar aos presentes qual será nosso procedimento de trabalho. Abriremos a palavra ao nosso Secretário para que faça as exposições iniciais. Ao final, o secretário da comissão Mário fará a coleta de inscrições para participação na audiência. A cada três participações do público que nos acompanha, nós retornaremos a palavra ao representante do Executivo para que possamos dirimir as dúvidas quanto ao projeto encaminhado pelo Chefe do Executivo.

As demais matérias, teremos a presença dos representantes dos Vereadores ou então dos próprios Vereadores, para que façam as suas considerações iniciais, e posteriormente a estas, as avaliações, dúvidas e sugestões apresentadas pela sociedade aqui presente.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº

49

do processo nº 656105

rod.:H01 fl.:2 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento: 8953 data: 23-05-07
RF 101.086

Neste momento, passo a palavra ao nosso Secretário-Adjunto para que inicie a apresentação do PL 559/06 e agradeço a presença dos ilustres componentes do Executivo em nossa Casa.

O SR. WALTER ALUÍSIO MORAIS RODRIGUES - Obrigado. Bom dia a todos; Vereador José Police Neto, companheiros de trabalho da Secretaria de Finanças. Vou fazer uma apresentação muito resumida que nos ajude a compreender o objetivo desse projeto de lei que está agora em primeira audiência pública.

O PL 559/06 autoriza a constituição da Cia. São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA, cujo objetivo é dotar a Administração Financeira Municipal de um instrumento capaz de auxiliar o Poder Executivo na otimização dos recursos financeiros. Esse é o objetivo fundamental desse projeto de lei, dotar a Administração municipal de um instrumento moderno que possa auxiliar na administração do fluxo de caixa da Prefeitura.

A empresa tem também como objeto social: promover o desenvolvimento econômico-social da cidade e mais uma vez, otimizar o fluxo de recursos, e também administrar o pagamento de dívidas da Prefeitura. Nós estamos dando a essa empresa também o poder de administrar o pagamento de dívidas, se for conveniente.

A atuação da empresa, ela tem uma ampla gama. Ela pode firmar convênios, contratos; pode emitir títulos e valores mobiliários, sempre de acordo com as normas e regras estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários; pode contratar empréstimos, financiamentos nacionais e internacionais; pode adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos, valores mobiliários. E ela está prevista



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 50
Processo nº 656/05
Evento 8953 data 23-05-07
RF 101.036

rod.:H01 fl.:3 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:8953

data:23-05-07

como sociedade de economia mista porque se ela for fazer qualquer operação, a CVM exige que ela seja de capital aberta ou economia mista; não pode ser nem pública nem de capital fechado.

O capital da SPDA poderá ser subscrito em moeda corrente, com bens e créditos de titularidade do Município, com ações que pertençam ao Município, com direitos creditórios referentes a parcelamento de crédito de competência do Município, excluindo neste caso as vinculações constitucionais. O Município também poderá transferir dívida para a SPDA.

A empresa será administrada por um conselho de administração fiscal e diretoria executiva, e serão eleitos de acordo com a lei das sociedades anônimas.

Os servidores da administração pública direta e indireta poderão ser cedidos para trabalhar nessa empresa sem remuneração adicional, mas também sem prejuízo de vantagem. A SPDA irá reembolsar o Município dos valores referentes aos profissionais que trabalharem na empresa.

Isto é importante: a SPDA não poderá receber recursos do Tesouro Municipal para pagamento de despesas de salários...ROD.H02

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP 40 PROCESSO nº 656/05

rod.: H02 fl.: 1 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento: 8953 data: 23-05-07

RF 101.080

Isto é importante: a SPDA não poderá receber recursos do Tesouro Municipal para pagamento de despesas de salários, senão caracterizaria uma empresa dependente do Tesouro Municipal. E ela poderá contratar serviços de terceiros quando necessário.

São três slides muito importantes; é mais ou menos uma antecipação das principais dúvidas quanto a esse projeto.

O principal é o seguinte: a SPDA não ampliará o endividamento público descumprindo a LRF. Há uma discussão de que essa empresa, uma vez fazendo uma operação no mercado, poderia estar ampliando o endividamento municipal; contrariando dessa forma a Lei de Responsabilidade Fiscal. Não é o caso, porque a Resolução 40 do Senado Federal deixa claro que o endividamento faz sentido para as empresas consideradas dependentes. Empresas dependentes são aquelas que recebem recursos do Tesouro Municipal para despesa de custeio.

Um outro ponto importante é: a utilização de direitos creditórios decorrentes do programa de parcelamento de créditos não compromete recursos futuros. Essa é uma outra observação que a gente já ouviu, de que essa empresa poderia estar comprometendo recursos futuros, utilizando o seu fluxo de recebíveis, por exemplo, para fazer uma operação de emissão de debêntures, lastreando uma operação de emissão de debêntures. Então é o caso: a captação de recursos com base em fluxo de recebíveis é largamente usada pelas empresas privadas hoje, os chamados "Fi-Di" (?) que ampliaram absurdamente a sua aplicação, quer dizer, há uma atratividade imensa por esse instrumento. Então, agora o setor público tem se modernizado para isso; já há experiência, por exemplo, no Rio Grande do Sul, uma



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Processo nº 52
de nº 0000000 nº 656/05
evento: 8953 data: 23-05-07
RF 101.036

rod.: H02 fl.: 2 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

empresa que fez captação, fez uma emissão de debêntures com base no programa de parcelamento de ICMS no Rio Grande do Sul, e a novidade é que foi a primeira operação aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários. E também aprovada pela Secretaria do Tesouro Nacional. E foi uma operação de muito sucesso.

Uma outra questão é que uma eventual emissão de debêntures com base nesses créditos oriundos de parcelamento geraria mais obrigações para o Município; também não é claro. O Município não garante nada. A estruturação de uma operação financeira vem integralmente da empresa. Uma eventual inadimplência de um crédito que dá suporte a uma emissão de debêntures, ele é substituído pelo mesmo crédito da mesma natureza. E esse crédito volta para a Prefeitura, onde lá vai ter seu caminho normal, cobrado pelos procuradores, etc.

Eram esses os principais pontos que eu queria levantar. Estamos à disposição para perguntas.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Mário, temos inscrições? Alguns dos senhores gostariam de fazer um questionamento ao Secretário-adjunto e equipe que acompanha a apresentação inicial nesta audiência pública ao PL 559/06? Não havendo oradores inscritos, vamos dar por encerrada esta primeira audiência pública, disponibilizando para os Vereadores da comissão e aqueles que acompanharam, texto trazido pelo Secretário, também oferecendo em meio eletrônico este material, para que possa ser disponibilizado na nossa rede internacional de computadores.

Muito obrigado aos membros do Executivo que acompanharam esta exposição.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A Nº 53

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP nº processo nº 656/05

rod.: H02 fl.: 3 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento: 8953 - data: 23-05-07

RF 101.026

Queria, neste momento, dar por encerrados os nossos trabalhos, dizendo que as notas taquigráficas desta sessão constarão de nossas publicações.

Suspendo os trabalhos por cinco minutos. (Pausa)

- Suspendos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Vereador José Police Neto - Netinho.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Declaro reabertos os nossos trabalhos. Queria pedir para que o Diretor Luiz Rosam viesse compor a Mesa conosco. Neste momento dou por aberta a audiência pública de matéria orçamentária do PL 498/05 de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que disponibiliza ao Poder Executivo, na forma que especifica, valores de depósitos judiciais referentes aos tributos municipais para fins de pagamento de precatórios alimentares, e dá outras providências. Esse projeto está em segunda audiência pública.

Gostaria de chamar, para as apresentações iniciais, o Sr. Henrique Hirano, assessor do mandato do Vereador.

O SR. HENRIQUE HIRANO - Bom dia, Vereador Netinho que está presidindo nossa audiência pública; membros do Executivo; senhoras e senhores. O presente PL 498/05 visa disponibilizar ao Poder Executivo, na forma que especifica, valores de depósitos judiciais referentes a tributos municipais para fins de pagamento de precatórios alimentares, e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SPT

Folha 54

processo nº 656/05

rod.: H02 fl.: 4 taq.: MARCIA

rev.:

evento 8953 data: 23-05-07

Orador(es):

RF 101.086

A Constituição Federal conferiu privilégio ao pagamento de créditos de natureza alimentícia devidos pelas Fazendas públicas, através do artigo 100.

Por essa razão, os precatórios de natureza alimentícia, na prática têm sido incluídos em ordem cronológica específica, formando uma fila à parte, e não foram atingidos pelas suas moratórias constitucionais... ROD. H03

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 55

Processo nº 656/05

rod.: H03 fl.:1 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 8953

data: 23.05.07

Orador(es):

RF 101.006

...incluídos em ordem cronológicas específica formando uma fila a parte e não foram atingidos pelas suas moratórias constitucionais (Art. 33 e 78 da DCP). Entretanto, no município de São Paulo esse privilégio outorgado pela Constituição Federal vem prejudicando os credores de precatórios alimentícios, cujos pagamentos estão atrasados e paralisados, a notícia que tenho, desde 98 enquanto credores de precatórios não alimentares, que não gozam de privilégio algum, vêm recebendo anualmente as parcelas correspondentes. Então na verdade ocorre por uma questão legal, onde você, através desses precatórios não alimentares, a sua alienação, já que trata-se de precatórios não alimentares as desapropriações no caso de terrenos, e os precatórios alimentares trata-se de servidores públicos que ingressam contra a Fazenda Pública Municipal, ou cidadãos comuns que vêm seu direito lesado materialmente ou moralmente frente à administração pública.

Segundo dados do Madec, que seria o Movimento dos Advogados em Defesa dos Credores de Precatórios Alimentares, temos 80 mil credores no município de São Paulo, sendo que desses 80 mil, dez mil vieram a falecer sem ao menos receber nenhum, ou ter a possibilidade da contenda.

Sendo assim, eu peço a todos o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Gostaria de neste momento passar a palavra ao Dr. Silvio, para que faça suas avaliações iniciais.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGPD

Folha nº 56

Processo nº 656/05

rod.: H03 fl.:2 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 8953 data: 23/09/07

Orador(es):

RF 101.026

O SR. SILVIO - Bom dia ao Vereador Netinho, bom dia a todos os presentes.

O Executivo tem apenas algumas considerações de ordem técnica, não de ordem de mérito do projeto. No nosso entender a legislação federal, em específico a Lei 10.819, de 16 de dezembro de 2003, que veio a possibilitar que o município fizesse uso dos depósitos judiciais de tributos, ela estabelece uma ordem legal de utilização desses recursos, ordem esta que não poderia ser alterada pela legislação municipal. O artigo 3º desta lei especifica que os recursos devem ser utilizados para pagamento de precatórios judiciais de qualquer natureza, não havendo distinção entre os de natureza alimentar e os demais, a dívida fundada do município e, sobrando recursos, poderiam ser utilizados para realização de despesas de capital.

Então a gente entende que o projeto de lei ao alterar essa ordem dada pela legislação federal poderia sofrer questionamentos sobre sua legalidade. Então é uma ponderação que fazemos aqui aos senhores.

Uma segunda ponderação é no sentido da desnecessidade de lei municipal disciplinar a matéria. Já há no município a utilização desses precatórios com base num decreto municipal, que é o Decreto nº 44.564, de 1º de abril de 2004, que reproduz quanto à destinação dos recursos a legislação federal, como no nosso entender não poderia fazer de outra forma que não esta mesma. E de nossa experiência, nos demais estados, nos demais municípios, não há necessidade de uma lei



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SE

Folha	54
Evento	8953
Data	23.05.07
RF	101.036

rod.: H03 fl.:3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8953 data: 23.05.07

municipal, ou estadual para fazer valer a legislação federal, basta um decreto que regulamente essas questões.

Acho que a última questão, com relação à cronologia do pagamento dos precatórios alimentares, a última informação que eu tinha era a de que estavam sendo pagos precatórios alimentares do exercício de 2000, tinha parado no precatório nº 6 de 2000. O gerenciamento do pagamento dos precatórios é feito pela Secretaria dos Negócios Jurídicos. Então eu sugeriria à equipe dos Assessores do Vereador, ou até mesmo à Mesa, que fizesse uma consulta a fim de saber hoje efetivamente qual a ordem, em que ponto está o pagamento dos precatórios de natureza alimentar.

Era só isso que tinha a dizer aos senhores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Temos inscritos para debater o Projeto de lei 498/2005, do nobre Vereador Aurélio Nomura, que disponibiliza ao Poder Executivo, na forma que especifica, valores de depósitos judiciais referentes aos tributos municipais para fins de pagamento de precatórios alimentares? (Pausa) Não havendo oradores inscritos declaro encerrada esta audiência pública, lembrando que a íntegra desta audiência constará das Notas Taquigráficas.

Obrigado à equipe do Vereador que participou deste debate.
Obrigado ao Dr. Henrique Hirano.

Vamos dar como aberto neste momento a audiência pública do Projeto de lei 208/2005, de autoria do nobre Vereador Jorge Tadeu, que altera a redação do artigo 16, inciso VI, da Lei 13.701, de 24 de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SCF do processo nº 656/05

rod.: H03 fl.:4 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 8953 - data: 23.05.07

Orador(es):

RF 101.086

dezembro de 2003 e dá outras providências. Esta lei é a Lei do Impostos de Serviços de Qualquer Natureza, ISS. Estamos em segunda audiência pública.

Questiono se existe indicação do hoje Deputado Federal e à época Vereador Jorge Tadeu? (Pausa) Não havendo declaramos cancelada a audiência pública do Projeto de lei 208, que será convocada em nova ocasião.

Declaro aberta neste momento a audiência pública do Projeto de lei 442/2005, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, que altera dispositivos da Lei 13.701, de...

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGR

Folha nº 59

do processo nº 656105

rod.:H04 fl.:1 taq.:BETH

rev.:

evento:8955 data:23/05/07

Orador(es):

RF 101.036

...neste momento a audiência pública do PL 442/05 do Vereador Aurélio Miguel que altera dispositivos da Lei 3.701 de 24 de dezembro de 2003 e dá outras providências e que está em primeira audiência pública. Chamo neste momento para fazer uso da palavra o Dr. Mauzler do Sindicato de Entidades de Administração de Desporto do Estado de São Paulo, para as exposições iniciais, lembrando que a matéria, PL 442/05 está na primeira audiência pública.

O SR. MAUZLER PAULINETTI - Nossa intervenção é rápida, concordando e dando um esclarecimento aos presentes e ao nobre Vereador desta propositura porque já no contexto do âmbito federal e estadual os profissionais de atividades físicas estão enquadrados já no sistema de saúde que, no município estavam enquadrados no sistema da educação. Então, essa transferência para esse sistema. Fazendo só uma observação no item 6.4 quando existe uma referência de danças, artes marciais e demais atividades físicas que não exijam a intervenção do profissional de educação física. É só acrescentar uma amplitude do desporto e dos profissionais de educação física para estarem enquadrados no sistema. Pela nossa compreensão, projeto nesse sentido é muito bom e classifica devidamente os profissionais de educação física que são recomendados por médicos, pelo sistema de saúde, para contribuir com a qualidade de vida do cidadão e suas condições de saúde. Era só isso, Sr. Presidente, obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço à equipe que assessora o Vereador Aurélio Miguel pela contribuição que faz neste momento o Sr. Mauzler.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 60

do processo nº 656/05

Mário Sérgio Braga

RF 101.086

rod.:H04 fl.:2 taq.:BETH

rev.:

evento:8953 data:23-08-07a

Orador(es):

Passo a palavra à representação do Executivo em nossa mesa,
Dr. Mário, diretor de SF.

O SR. MÁRIO - Bom dia a todos, cabe a nós, pela Secretaria de Finanças, uma análise estritamente técnica da propositura sem entrar no mérito social do projeto. O ISS é normatizado originalmente por uma lei complementar federal, a Lei 116, que possui uma lista onde todos os serviços estão absolutamente caracterizados. O município de São Paulo ao editar a sua Lei Municipal que é a Lei 13.701 de 2003 seguiu exclusivamente, estritamente os termos da Lei Complementar Federal, 116. Nesse sentido as alterações propostas aqui seriam uma mudança em relação ao corpo original da Lei 116 que não só disciplina procedimentos do INSS em São Paulo mas em toda a Federação. Nesse sentido temos de deixar claro que haveria uma questão jurídica caso esse projeto de lei siga adiante. Por outro lado, a propositura prevê também que a educação física passada para a possibilidade de sociedade profissional também viola o Decreto Lei 406 que foi originalmente o decreto em 1968 que disciplinou o ISS que depois, pela Lei Complementar 116, houve a consolidação. Mas algumas atividades que hoje a Prefeitura de São Paulo aceita a existência de sociedades de profissionais estão baseadas exclusivamente naquelas profissões regulamentadas pelo Decreto Lei 406. Desta forma a inclusão de educação física, se possível fosse pela alteração proposta ainda assim esbarraria em questões jurídicas adicionais. De forma que, em princípio, estamos verificando uma questão técnica, uma questão legal que nos impediria de apoiar este projeto de lei. Era o que tinha a dizer.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO -

Folha 61

processo nº 656/05

evento: 8953 data: 23-05-07

RF 101.086

rod.:H04 fl.:3 taq.:BETH

rev.:

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - O Sr. Mauzler gostaria de fazer uso da palavra mais uma vez?

O SR. MAUZLER PAULINETTI - Quero só acrescentar a informação de que a regulamentação da profissão foi deferida pelo Congresso Nacional com a Lei 9.696. Então, ela se enquadra no sistema das profissões regulamentadas, tendo essa condição de ser contemplada na mudança nesse novo enquadramento. Era a observação que tínhamos a fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço ao Dr. Mauzler e a participação do Dr. Mário representando a Secretaria de Finanças do Município de São Paulo. Declaro encerrada a audiência pública lembrando que a íntegra da mesma constará nas Notas Taquigráficas.

Neste momento dou por aberta a audiência pública ao PL 118/02 do Vereador William Woo, hoje deputado federal, que regulamenta a atividade de empresas que trabalhem com a guarda e estacionamento de veículos por manobristas na cidade de São Paulo e dá outras providências. Projeto de lei que participa de primeira audiência pública. Questiono se algum representante do hoje Deputado Federal William Woo deseja fazer exposição. (Pausa) Não havendo declaro cancelada a audiência pública do PL 118/02 que retornará à audiência pública em nova ocasião.

Declaro abertos os trabalhos da audiência pública ao PL 20/06 do Vereador Adilson Amadeu que autoriza o Poder Executivo a instituir incentivo fiscal para construção de edificações verticais destinadas ao estacionamento de veículos quanto...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SECRETARIA DE REGISTRO

Folha nº 62

Processo nº 656/05

rod.:H05 fl.:1 taq.:BETH

rev.:

evento:8953

data:29-05-07

Orador(es):

RF 101.086

...edificações verticais destinadas ao estacionamento de veículos próximo de estações de metrô na cidade de São Paulo. Matéria em segunda audiência pública. Para tal faço o convite ao Dr. Carlos Hoty para uso da palavra. Obrigado à assessoria do Vereador.

O SR. CARLOS HOTY - Sr. Presidente, demais membros da mesa, senhoras e senhores trata-se do PL 020 do Vereador Adilson Amadeu que autoriza o Poder Executivo a instituir incentivo fiscal para construção e edificação vertical destinada a estacionamento de veículos quando próximos de estações de metrô na cidade de São Paulo. A intenção do projeto, porque é notório que atualmente o Metrô é o principal meio de transporte coletivo na cidade, por ser ágil, seguro e contar com uma malha viária em constante crescimento. Por sua vez o desenvolvimento econômico facilitou a compra de automóveis. Existem medidas paliativas que não dão mais conta, como é o caso do rodízio e, de repente, até se pensar em um pedágio no centro expandido, não daria o resultado efetivo. O projeto visa impedir o que está acontecendo hoje próximo das estações. Pela especulação imobiliária estão pegando grandes terrenos, colocam pedregulhos e abrem para estacionamento. O projeto tenta arrumar esta situação na cidade e dar algum incentivo fiscal que possibilite empreendedores a construir edifícios-garagem, de no mínimo, três pavimentos, com capacidade para 400 veículos. Com isso se faz com que o munícipe vá até os prédios aloque os veículos e se utilize do metrô, evitando que o trânsito vá em direção ao centro da cidade. O custo-benefício para o município é evidente, quando levado em consideração o tempo, o combustível e o desgaste do veículo durante o percurso onde levará ao uso do metrô trazendo inúmeros



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGE

Pol. Anº 63

Processo nº 656/05

rod.:H05 fl.:2 taq.:BETH

rev.:

evento:8953 data:23-05-97

Orador(es):

RF 101.086

benefícios à Cidade como um todo. O fato de não ser especificado qual é o incentivo fiscal foi até proposital, sem prejuízo de um substitutivo pela comissão pertinente porque a intenção do legislador é dar condições para que essas construções aconteçam, estimular o empreendedor a fazer as construções.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Obrigado. Passo a palavra ao Dr. Luiz que fará as avaliações e apresentações.

O SR. LUIZ - Bom dia, Srs. Vereadores e demais presentes. O que foi levantado na primeira audiência pública e que ressaltamos hoje é a questão do artigo 1º não disciplinar qual o incentivo fiscal que será adotado para incentivar a construção de edificação vertical destinada a estacionamento de veículos. Ela não especifica se é intenção, se é redução de base de cálculo e a administração, por si, não pode escolher o incentivo que não esteja disciplinado em lei e aplicá-lo. Então, a administração segue rigorosamente o que está explicitado na lei. Se você tem uma lei genérica dizendo apenas incentivo fiscal você impede a aplicação deste dispositivo legal. Outra questão que foi levantada na primeira audiência pública é que o projeto de lei não explicita quais os tributos que serão objeto de incentivo fiscal. Temos no município diversos tributos, o IPTU, o ISS, o ITBI, TFE, TFA, Taxa de Resíduos Sólidos, Saúde e este projeto não especifica quais desses tributos vão ser objeto de redução ou isenção. O projeto também não explicita como será compensada a perda de arrecadação por este incentivo, o que descumpre a Lei de Responsabilidade Fiscal que exige que se apresente as compensações a esta perda de arrecadação. Tecnicamente entendemos que o projeto não



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 64

do processo nº 656/05

Mário Sérgio Horta

evento: 8953 data: 23-05-07

RF 101.086

rod.: H05 fl.: 3 taq.: BETH

rev.:

evento:

Orador(es):

está em condições de ser aprovado. Portanto, o entendimento do executivo é pela não aprovação do projeto. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço a exposição inicial do Dr. Luiz. Pergunto se há alguma outra contribuição.

O SR. CARLOS HOTY - Sr. Presidente, senhoras e senhores, como coloquei o projeto é uma coisa programática. Realmente falta especificar qual seria a isenção. Por isso que foi colocado nesta audiência que a comissão pertinente, sem prejuízo de substitutivo. Queria saber, até da Secretaria, se nesse estudo existe alguma indicação, se há algum interesse do Executivo nesse sentido. Falar me isenção, sei que a Administração está resistente a isso. Não quer abrir mão de nenhum valor, nenhuma arrecadação. Se há alguma possibilidade com o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Como presidente também sou um pouco mediador. Sou, neste momento, Líder do Governo. Quem deve provocar o Fisco a conceder isenções, remissões, necessariamente são as pastas interessadas na matéria...

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SEF

Folha nº 65

processo nº 656105

rod.H6 fl.:1 taq.:DALVA

rev.:

evento:8953 data:23/05/07

Orador(es):

RF 101.086

Isenções, remissões, necessariamente são as pastas interessadas na matéria. No caso da propositura do colega, nobre Vereador Adilson Amadeu, ela um objetivo claro, tenta buscar ampliação de ofertas de vagas nas proximidades do metropolitano. Essa é uma matéria que, necessariamente, deverá ser tratada, originalmente nas subprefeituras. Prioritariamente as subprefeituras que têm na sua localidade, estações do Metro. A Secretaria do Verde e Meio Ambiente interessada que o maior conjunto de moradores utilize o transporte coletivo, Secretaria de Transporte, a medida em que ela passa a ganhar novos cidadãos clientes e também reduzir o congestionamento na cidade. Se eu posso servir como mediador essa peregrinação se faz necessário para que possamos, num segundo momento, aí sim, com a presença mais uma vez da Secretaria de Finanças, realizar este debate. Talvez o que possa produzir esse ambiente, é uma audiência pública na Comissão de Transportes, em que a gente possa trazer a CET, SPTrans, solicitar a presença do próprio metropolitano, e aí a gente avançar, a Câmara Municipal de São Paulo poderá avançar numa tese mais próxima daquilo que poderá, ser, sim, tratada pela Secretaria de Finanças.

Coloco-me junto ao Executivo Municipal para que presentes, nessa audiência pública estejam aqueles que a gente precise, que tecnicamente dê suporte a matéria, compreendendo que a função Legislativa tem como nascedora esta Casa, mas muitas vezes têm como acolhimento o Executivo.

Não havendo nada mais a tratar, declaro encerrada essa Audiência Pública, lembrando que a integra dessa audiência constará



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 60
do processo nº 656105
Maria Sérgio Horta
evento 8953 data 23-05-07
RF 101.080

rod.H6 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

das notas taquigráficas. Anuncio a presença do nobre Vereador Paulo Fiorilo, Presidente do Partido dos Trabalhadores, na nossa Capital.

Declaro abertos os trabalhos da Audiência Pública sobre matéria orçamentária, do PLO 002/06, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que estabelece percentual do orçamento para emendas dos Srs. Vereadores, acrescentando o artigo 37, à Lei Orgânica do Município de São Paulo, e dá outras providências, segunda audiência pública.

Com a palavra o Dr. Cleber Bispo dos Santos, assessor da nobre Vereadora Claudete Alves.

O SR. KLÉBER BISPO DOS SANTOS Sr. Presidente, Srs. Vereadores, membros do Executivo, Sras e Srs. presentes. Trata-se de um projeto de emenda a Lei Orgânica do Município, essencialmente na defesa da democracia e na defesa da repartição dos poderes. Pela presente proposta, a lei orçamentária anual a deverá garantir o percentual de 10% para a emenda dos Srs. Vereadores. O intuito desse projeto, é uma discussão que se aflora no âmbito, nacional. Temos hoje em Brasília uma PEC, de iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães, que trata do caráter obrigatório das emendas. Hoje os parlamentares apresentam suas emendas, reivindicações legítimas de acordo com os princípios democráticos dos Cidadãos, aprovam, e as mesmas não são executadas. Percebemos uma fragilidade do poder legislativo. Por isso, para fortalecer a democracia, a separação dos poderes, trazemos a presente propositura.

Hoje temos 55 vereadores no Município de São Paulo. Vereadores que conhecem às necessidades locais dos rincões da cidade apresenta as



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRA

Folha nº 61

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGT 14 processo nº 656/05

rod.H6 fl.:3 taq.:DALVA

rev.:

evento:8953 SGT 14 data:23-05-07

Orador(es):

RF 101.026

emendas legítimas pois lhe foi outorgado o mandato para estar cuidando dos interesses da municipalidade, porém, suas emendas, sequer são aprovadas e quando aprovadas, não são cumpridas. Dessa forma, o presente projeto visa, garantir esse percentual do Orçamento, de uma forma saudável, para fortalecimento do Poder Legislativo e da democracia.

Era o que eu tinha a colocar.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero agradecer ao Dr. Cleber, que trás a contribuição do projeto de emenda à Lei Orgânica do Município.

Gostaria de fazer uma observação, hoje de manhã quando me dirigia a esta Casa, acompanhando o programa de rádio da CBN, ouvi a manifestação do Líder do Governo, na Câmara dos Deputados, manifestando contrariedade a essa matéria que vem sendo discutida lá. Como este é um ordenamento federal que sugere remissão aos entes federados gostaria de sugerir que acompanhem de perto as manifestações a cerca do projeto de Emenda Constituição Federal, apresentado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, para que possamos em legislação municipal, tão logo, a disciplina tenha aprovação no Congresso, ter a disciplina, aqui também estabelecida. Agradecer ao Cleber e informá-lo destas inovações.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada à Audiência Pública, lembrando que a íntegra dessa audiência constará nas notas taquigráficas, segunda audiência pública do PLO -002/06, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SCD

Folha nº 68
processo nº 656105
Sérgio Horta
evento: 8953 data: 23-05-07
RF 101.086

rod.H07 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

Declaro abertos os trabalhos da Audiência Pública do projeto de lei 217/06, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, que dá nova redação ao artigo 223 da lei 13. 885, de 25 de agosto de 2004, e dá outras providências, prazo para regulamentação dos documentos referentes, ao uso irregular de edificações.

Segunda audiência pública, neste momento passo a palavra ao Dr. Heraldo Silva, assessor da nobre Vereadora Noemi Nonato.

O SR. HERALDO SILVA - Bom dia a todos, Sras. e Srs. Vereadores, público presentes, a iniciativa desse projeto, parte do principio de que é impossível a regularização de quaisquer documento referente ao uso irregular de edificações, no prazo de cinco dias úteis, conforme dispõem o artigo 223, da lei 13.885, de 25 de agosto de 2004. Deve ser levado em conta, que para a regularização de documentos tais como alvarás de funcionamento, licenças, entre outras, é necessário vistoria do corpo de bombeiros e outros órgãos públicos, ou seja, o contribuinte precisa aguardar o agendamento para vistoria que pode levar no mínimo 30 dias, sem contar que não é só isso. Para liberação de funcionamento, o responsável pela edificação precisa juntar uma farta documentação junto a Prefeitura do Município de São Paulo, o que despande de mais alguns dias. o prazo estabelecido desse projeto, que é de 60 dias é suficiente para o contribuinte solicitar a vistoria junto aos órgãos responsáveis, bem como atender os requisitos exigidos pela Prefeitura do Município de São Paulo. A nossa preocupação, Sr. Presidente, é que o prazo de cinco dias não é suficiente para apresentar-se toda a documentação necessária para qualquer regularização de obras.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SEP-2

Folha nº 69

do processo nº 656/05

Mário Sérgio Horta

evento 8953 data 23-05-07

RF 101.086

rod.H07 fl.:2 taq.:DALVA

rev.:

Orador(es):

Nesse sentido solicitamos o parecer favorável dessa comissão nesse prazo estendido de 60 dias.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Questiono a Secretaria da Comissão se temos inscrições para debate desta matéria. (Pausa) Não havendo. Agradeço a exposição feita pelo Sr. Heraldo Silva.

Declaro encerrada esta Audiência Pública, lembrando que a integra dessa audiência, constará nas notas taquigráficas.

Declaro aberta a Audiência Pública do Projeto de lei 226/06, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, que altera a lei 13 278 de 7 de janeiro de 2002, que dispõe sobre as normas específicas em matéria de licitações e contratos administrativos no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências, projeto que se encontra nessa audiência pública, a sua segunda fase de debates.

Com a palavra, Dr. Heraldo Silva, assessor da nobre Vereadora Noemi Nonato.

O SR. HERALDO SILVA - Conforme foi explanado na primeira audiência pública, o projeto objeto da presente Audiência, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, visa acrescentar na lei municipal de licitações dispositivos declarando que nos editais de licitações para compra de gêneros alimentícios, deverá ser incluída a advertência que não será aceito nenhum produto cuja a produção, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, conservação, transporte, depósito, distribuição, ou venda deixa de satisfazer as normas de higiênicos sanitários vigentes.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP nº 000000000 nº

rod.H07 fl.:3 taq.:DALVA

rev.:

evento:8953 data:23/05/07

Orador(es):

DF 101.086

E como condição para habilitação nesse tipo de licitação poderá, critério da administração ser exigida dos interessados certificados de regularidade e de higiênico sanitária, fornecidas por pessoas de direito publico ou privado. Atestando ao atendimento das normas técnicas aplicáveis a segurança e qualidade dos alimentos. Desde a produção até o destino proposto. A importância do projeto em foco, está em coibir que alimentos fornecidos a órgãos municipais, por meio de escolas e creches, não sejam entregues em más condições higiênicos sanitárias. Os concorrentes na ânsia de apresentar preços mais competitivos por vezes, economizam na embalagem no transporte, em fim, nos cuidados que os alimentos devem receber para chegar bem ao consumidor final. A nossa preocupação, Sr. Presidente, já tivemos um caso recente, que alguns alimentos foram entregues em algumas creches em má condições de uso. Nesse sentido estamos tentando coibir que essa situação venha a acontecer futuramente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço a exposição do Dr. Heraldo Silva. Questiono a Secretaria da Comissão se temos inscrições para debate desta matéria. (Pausa) Não havendo, declaro encerrada esta Audiência Pública lembrando que a integra dessa audiência, constará nas notas taquigráficas.

Declaro aberta, neste momento...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SPM

Folha nº 41

do processo nº 656/05

Mário Sérgio Horta

evento: 8953 data: 23-05-07

RF 101.086

rod.: H08 fl.: 1 taq.: DALVA

rev.:

Orador(es):

Declaro aberta, neste momento, audiência pública, do PL 19/07, de autoria do nobre Vereador Farhat, que acrescenta artigo a Lei 10.862, de 4 de julho de 1990, estendendo as restrições ao fumo de charuto, cigarrilhas e cachimbo, nos locais que especifica e dá outras providências, lembrando que essa matéria encontra-se em segunda audiência pública.

Com a palavra o Sr. Celso Namias, assessor do nobre Vereador Farhat.

O SR. CELSO NAMIAS - Bom dia a todos, Sr. Presidente, Sras e Srs. presentes, esse projeto, na verdade, trata-se de um complemento a lei 10.862, de 1990, onde está se incluindo na restrição ao fumo de cigarros, também o de cachimbo, cigarrilhas, e charutos. Até porque, fica meio sem cabimento se o cigarro tiver sendo permitido, e de repente, cachimbo, cigarrilha, ficasse fora, mas a lei, na ocasião não mencionou. E também define uma placa de 42 por 29 cm, que informe ao público local a restrição porque a placa atual, é uma placa bem menor, e que muitas vezes passa despercebido, e normalmente ela diz, proibido fumar, ou tem um cigarro só, com um cortezinho, então não fica muito claro. Era o que tinha a dizer muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Questiono a Secretaria da Comissão se temos inscrições para debate desta matéria. (Pausa) Não havendo. Agradeço a exposição feita pelo Sr. Celso Namias

Declaro encerrada esta Audiência Pública, lembrando que a íntegra dessa audiência, constará nas notas taquigráficas.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 2

do processo nº 656/05

Mário Sérgio Horta

evento: 8953 data: 23-05-07

rod.: H08 fl.: 2 taq.: DALVA

rev.:

Orador(es):

Declaro aberta, neste momento a Audiência Pública, ao projeto de lei 256/07, de autoria da nobre Vereadora Mara Gabrilli, que dispõe sobre a criação do Centro de interprete da língua brasileira de sinais, Libras guias de interpretes para surdos, cegos no âmbito do Município de São Paulo. Projeto que está em segunda audiência pública, lembrando que a primeira audiência a dessa matéria foi realizada no plenário desta contando com a presença de mais de 250 pessoas, das quais, muitos deles aqueles que são os futuros usuários desse sistema preconizado pela nossa nobre colega.

Com a palavra a Sra. Telma Regina de Melo, assessora da nobre Vereadora Mara Gabrilli.

A SRA. TELMA REGINA DE MELLO - Bom dia a todos. Para que seja garantida apenas acessibilidade da pessoa com deficiência auditiva e dos surdos, cegos aos serviços públicos municipais, essa propositura tem como objetivo a criação de uma central de interpretes de língua brasileira de sinais libras e guias interpretes para surdos e cegos. Vinculada à Secretaria Especial da Pessoa com deficiência, e mobilidade reduzida que fornecerá o atendimento adequado e específico às necessidades dos deficientes sensoriais.

As pessoas com deficiência auditiva e o surdo e cegos poderão ir pessoalmente na referida central tirar suas dúvidas a cerca dos serviços públicos municipais, bem como receber adequada orientação para utilizar esses serviços com plenitude. As pessoas com deficiência auditiva poderão conseguir atendimento à distância em determinados órgãos públicos municipais por meio de um tipo de vídeo instantâneo



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:H08 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8953

data:23-05-07

RF 101.086

Folha nº 43

do processo nº 656/05

Mário Sérgio Horta

para comunicação em tempo real entre os interpretes de libras da central e os munícipes, propiciando a exposição de dúvida com a devida orientação necessária a cerca dos encaminhamentos na Prefeitura do Município de São Paulo, bem como utilizar determinados serviços público municipal, e mais, as pessoas com deficiência auditiva e cego poderão agendar com a central, para que o atendimento em determinados serviços públicos, seja presencial, isso é: os interpretes de libras e os guias interpretes para surdos e cegos, poderão estar presentes nos serviços públicos municipal para auxiliar, pessoalmente e prontamente em todas as dúvidas desses munícipes. Destaca-se a situação dos surdos e cegos por se uma das mais complexas e emergenciais. Uma vez que não possuem a visão e audição, dependendo integralmente do atendimento presencial de um guia interprete, devidamente treinado e especializado nesse tipo de auxilio em comunicação tão especifica.

Pelo exposto, justificando inegável interesse publico deste projeto de lei. A nobre Vereadora conta com o apoio de todos os Srs.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço a exposição feita pela Sra. Telma Regina de Mello.

Com a palavra o Sr. Paulo Vieira, que será



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SCS PROCESSO nº 656/05

rod.: H09 fl.:1 taq.: LUIZ CARLOS
Orador(es):

rev.:

evento: 8953 data: 23/05/2007

RF 101.026

da palavra, neste momento, o Paulo Vieira, que será auxiliado pelo intérprete Rafael Bell.

Agradecer a presença do Paulo; e agradecer também a disponibilidade do Rafael Wilson Bell, que será o seu intérprete.

Paulo Vieira, a palavra está com o Senhor.

O SR. PAULO AMARAL VIEIRA - Bom dia a todos. Sou representante da Secretaria Especial de Pessoas com Deficiências.

Eu tenho experiência de conviver com a comunidade surda há muito tempo, desde a minha infância, e perceber os problemas que existem, principalmente na comunicação. Depois um tempo, encontrei um papel sobre uma associação de surdos de São Paulo - isso foi em 1982 - e fui até esse local. Esse papel dizia que precisava de intérpretes na Prefeitura. Até hoje, até agora, a gente não conseguiu isso, não tem essa alteração.

Em São Paulo, a comunidade de surdos é muito grande e ela sofre demais pela necessidade desses intérpretes. Então, esse centro vem para auxiliar para os surdos-cegos, com guias-intérpretes e intérpretes, 24h, para ir a hospitais, delegacias, na parte judicial, quando há audiências. Então, essas oportunidades são importantes.

Então, nós vemos, na televisão, às vezes, o que acontece: os surdos que são presos por engano, e não há ninguém para interpretar, para explicar o que aconteceu. Não existe essa comunicação. Esse surdo tem uma dificuldade na leitura do português, do boletim de ocorrência. Ele não vai conseguir entender, pela complexidade das palavras que existem ali. E a polícia o faz assinar, ele assina, não sabendo o que é aquilo. Então, precisa desse intérprete para traduzir esses boletins



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - Série processo nº 056/05

rod.: H09 fl.:2 taq.: LUIZ CARLOS
Orador(es):

rev.:

evento: 8953 data: 23/05/2007

RF 101.086

e aí poder ser assinado, após ser explicado isso para o surdo. Então, há o pedido de o surdo não querer assinar, e de ser preso por isso. E, também, na área da saúde: os médicos que não têm essa comunicação com esse surdo, como é que será feito? Um remédio errado que, às vezes, eles tomam, porque não sabem das providências naquela hora.

Então, queria pedir o apoio da Mesa e dos presentes, para a validação desse projeto, para que esse problema de comunicação seja exterminado.

Muito obrigado a todos. Agradeço a atenção de vocês.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecer ao Rafael, nosso intérprete, e ao Paulo Vieira, que veio fazer sua manifestação, que nos deixa ainda entusiasmados que o Parlamento, embora percorrendo um caminho tortuoso, ainda pode acertar, e que aqueles que relocalização a maior dificuldade de comunicação são aqueles mais presentes.

Questionar se temos alguma inscrição. (Pausa) Infelizmente, não.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta audiência pública, lembrando que a íntegra dessa audiência constará nas notas taquigráficas.

Declarar aberta a audiência pública do PL 295/2007, de autoria do nobre Vereador Milton Leite, que introduz o Programa de Biodiesel no Município de São Paulo e auxilia na recuperação dos mananciais, bem como rios e córregos, na cidade de São Paulo. Esse projeto se encontra em segunda audiência pública.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SEÇÃO DE REGISTRO

Folha nº 46

do processo nº 656105

Matr. 3477

evento: 8953 data: 23/05/2007

RF 101.086

rod.: H09 fl.:3 taq.: LUIZ CARLOS
Orador(es):

rev.:

Para tanto, solicito a presença da Assessoria do Vereador Milton Leite, à qual fosse a palavra.

A SRA. CRISTINA SIMÕES - Bom dia. Sou Assessora do Vereador Milton Leite.

Como já foi comentado na primeira audiência, o biodiesel é uma alternativa menos poluente, que diminui a dependência dos derivados de petróleo. O biodiesel é um combustível degradável, derivado de fontes renováveis, substituto do diesel de petróleo, e que traz enormes vantagens na sua utilização. Pode ser usado inicialmente como aditivo ao diesel, aumentando sua percentagem à mistura, de forma programada, dando tempo para que sua produção seja incentivada. É de grande vantagem, que não há necessidade de qualquer modificação nos motores a diesel, para sua utilização, mesmo quando utilizado puro.

A presente propositura obriga a mistura desse combustível, a utilização em veículos de transportes coletivos municipais e intermunicipais, bem como transportadoras, empresas indústrias.

Concluindo, a utilização do biodiesel em São Paulo trará a redução da emissão de gases poluentes na atmosfera e vai potencializar o uso de combustíveis renováveis no Município de São Paulo. Também vai tornar nosso município um pólo de difusão da utilização de combustíveis renováveis e menos poluentes.

No tenho mais nada a dizer. Se alguém tiver alguma coisa para acrescentar ao projeto, o Gabinete do Vereador Milton Leite está à disposição.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SG-4

Folha nº 11
do processo nº 656/05
Mário Sérgio Horta
evento: 8953 data: 23/05/2007
RF 101.086

rod.: H09 fl.:4 taq.: LUIZ CARLOS
Orador(es):

rev.:

evento: 8953 data: 23/05/2007

RF 101.086

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecer à Cristina que veio trazer, e segundo audiência pública as disposições que levaram o nobre Vereador à apresentação dessa propositura.

Pergunto à nossa Secretaria se temos inscrições. (Pausa)
Infelizmente, não temos inscrições. Não temos, portanto, mais nada a tratar dessa matéria.

Declaro encerrada a audiência pública, lembrando que a íntegra dessa audiência constará nas notas taquigráficas.

Muito obrigado à Cristina e à equipe que assessora o mandato do nobre Vereador.

Declara aberto, neste momento, a audiência pública do projeto 558/2004, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que

dispõe sobre a criação do Parque Villas Boas e dá outras providências. Projeto em. ... (H10)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SEÇÃO PROCESSO Nº 686/05

rod.: H109 fl.: 1 taq.: BETH
Orador(es):

rev.:

evento: 8953 data: 23/06/07

DE 101.086

...dispõe sobre a criação do Parque Villas Bôas e dá outras providências. Matéria em segunda audiência pública. Tem a palavra nossa colega a amiga Marlene.

A SRA. MARIA MARLENE MACHADO- Cumprimento o Vereador Netinho e todos os presentes. O projeto que cria o Parque Orlando Villas Bôas nada mais pretende do que coroar um trabalho de longa data, uma luta de moradores da região da Lapa que conviveram por mais ou menos 30 anos com o mal cheiro, com a poluição emanada da usina de reciclagem de lixo existente na Vila Leopoldina. Essa foi uma luta grande do Vereador junto com entidades de classes, escolas, associações comerciais visando que a Prefeitura tomasse providências quanto ao fechamento da usina de reciclagem de lixo que tanto incomodava a vizinhança haja vista que a população que se avizinhava da usina se tornou exclusivamente residencial. Os bairros foram sendo transformados e hoje são residenciais, como a City Lapa e outros bairros. Nada mais justo do que se destinar esta área pública que hoje é utilizada para fazer ainda alguma reciclagem com algumas associações que aproveitam a área. Nada melhor do que destinar a área a um parque para beneficiar, presentear a população que tanto sofreu naquela região. Esta é a proposta do Vereador que entendemos muito justa. Estamos aqui para qualquer esclarecimento. Vale dizer que o nome Parque Orlando Villas Bôas foi escolhido porque a família Villas Bôas lá residia desde 1950.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço a Maria Marlene Machado que assessora o Vereador Natalini mas queria, com entusiasmo anunciar a presença da Gláucia Mendonça Prata, do



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

rod.:H109 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

Folha nº 49
do processo nº 656105
evento 8953 data:23-05-07
RF 101.086

Movimento Popular da Vila Leopoldina e do Dr. José Carlos de Barros Lima. Faculto a palavra para que a Gláucia possa fazer as suas manifestações, depois iremos permitir o pronunciamento do Dr. José Carlos de Barros Lima a quem faço agradecimento especial pois estiveram nas duas audiências públicas. Muito obrigado pela presença e pela palavra.

A SRA. GLÁUCIA MENDONÇA PRATA - Agradeço a todos os presentes.

Acho que deveríamos estar com esta sala lotada mas, por conta de que essas sessões são em horário de trabalho dos Srs. Vereadores da Casa e as pessoas também trabalham fica difícil trazer muita gente. O Parque é o desejo da comunidade da Vila Leopoldina e da Lapa num todo. A família Villas Bôas está extremamente interessada, já se comprometeu de doar o acervo para o memorial que será instalado dentro do parque. Já comunicaram que o substitutivo que pedi na primeira reunião irá sair somente quando for votado em plenário. Por que? Contemplativo e cultural é exatamente para preservar a intenção inicial do parque que é este memorial que vai ter envolvimento da Secretaria da Cultura, de Museólogos, vai ser um parque muito visitado, até internacionalmente. Venho aqui hoje especialmente para registrar um pedido para os Srs. Vereadores, infelizmente o Vereador Natalini não se encontra, que o Legislativo precisa forçar o Executivo a caminhar no sentido de acontecer a criação do parque, de fato. Estamos enterrados com burocracia, com uma licitação que não sai do jurídico da Limpurb para uma concorrência pública para se fazer análise de risco e definir os contaminantes e as ações posteriores que são exatamente consertar, fazer todo o trabalho para liberar a área para o parque. Também que a



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 80

do processo nº 656/05

Mário Sérgio Norta

evento: 8953 data: 23-05-07

RF 101.026

rod.: H109 fl.: 3 taq.: BETH

rev.:

Orador(es):

Subprefeitura da Lapa já tem 15 áreas para remoção da cooperativa de reciclagem que está, provisoriamente, na área. Ou seja, enquanto não liberarem a área, o patrimônio que é da Limpurb, para passar para a Secretaria do Verde e para a criação do parque não vai acontecer nada. Peço encarecidamente que o Legislativo se empenhe em fazer andar essa situação porque o nome fica protegido - Parque Contemplativo e Cultural Orlando Villas Bôas. Porém, onde está o parque? Colocaremos uma placa e o parque não estará lá...

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SEÇÃO processo nº 656/05

rod.:H11 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8953 data:28-03-07

RF 101.086

Vamos pôr uma placa e o parque não estará lá. A comunidade está muito ansiosa. Temos certeza de que teremos investidores sobrando para fazer o projeto. Gostaria do empenho nesse sentido. Obrigada, boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço as palavras da Gláucia. Compreendo a angústia da população da Vila Leopoldina e de toda a região da Subprefeitura da Lapa porque é um anseio antigo daquela comunidade. Aquela que foi uma usina de compostagem traduzida em um parque reparando um dano histórico causado à região. Passo a palavra ao Dr. José Carlos de Barros Lima.

O SR. JOSÉ CARLOS DE BARROS LIMA - Obrigado pela oportunidade. Cumprimento a todos. Acho que é de importância capital, vital e urgente a tramitação desse projeto e a sua aprovação para que haja esta garantia, como D. Gláucia afirmou, da existência do parque, da construção deste parque e mantendo o nome Orlando Villas Bôas, um ilustre morador da região que, por mais de 40 anos permaneceu neste trabalho maravilhoso que assombrou o mundo e que culminou com o Parque Nacional do Xingu. Pelas notícias que tenho por projeto, parece, já aprovado, passou-se a chamar Parque Nacional do Xingu - Orlando Villas Bôas. Para nossa comunidade que convivemos com o Orlando, foi um orgulho que depois desse trabalho maravilhoso, escolheu a nossa comunidade para residir, bem próximo de onde se encontra o parque. É opinião unânime, não está repleto o auditório, como D. Gláucia afirmou, pelo horário e pela chuva da manhã.

Temos medo de que haja um retrocesso porque a desativação da usina, que foi uma luta de mais de 15 anos do Movimento Popular da



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 82

do processo nº 656105

Mário Sérgio Horta

evento: 8953 data: 23-05-07

RF 101.086

rod.:H11 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

Vila Leopoldina liderado por D. Gláucia que, ao final, teve o apoio muito decisivo do Vereador Gilberto Natalini, a desativação ocorreu, contrariamente ao interesse da indústria do lixo, que tinha muita força, principalmente na gestão anterior. Felizmente conseguimos. Mas ultimamente já se nota o odor do lixo colocado ali, do apodrecimento. Tenho certeza que após esta chuvinha, na hora em que vier o sol, sofreremos por isso. Existem escolas nas proximidades. Sou diretor de uma delas e é profundamente desagradável. Está havendo positivamente um retrocesso. Apesar da desativação da usina funcionam ali cooperativas, não sei se uma ou várias, de reciclagem. Mas o lixo acumulado ali não é reciclado. Ele vem da forma que é colocado nas lixeiras e são retiradas algumas coisas servíveis e o resto está ali apodrecendo. É preciso que haja, como D. Gláucia afirmou, uma pressão do Legislativo sobre o Executivo, porque a comunidade não tem essa força que os vereadores têm, no sentido de que cumpram a sua obrigação. Já ficou apurado que existe contaminação na área, não grave que impeça a existência do parque mas facilmente pode haver essa descontaminação. Burocraticamente, vão empurrando, pediram explicações e ninguém dá, nem o subprefeito ou ninguém mais. Então, gostaria que ficasse consignado aqui que nossa esperança é que nossos vereadores, é claro que não é função específica, além da aprovação da matéria faça uma pressão.

O ideal de um parque ali vem de encontro a uma tendência internacional. Estamos com o Efeito Estufa que agora chegou a uma fase que se não se tomar providência imediata teremos problemas seriíssimos e o parque vem de encontro a esta tendência de arborizar áreas. Existe até um projeto com as árvores apropriadas para o local. Um parque



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 83

do processo nº 656105

Mário Sérgio Lorta

evento 8953 data: 23-05-07

RF 101.086

rod.:H11 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:

aprazível porque a região também mudou de perfil. Era industrial até cinco ou dez anos atrás e hoje é uma região residencial com prédios de bom gabarito. Mas necessitamos dessa área pois não há nenhum parque na subprefeitura Lapa, com 42 km². A não ser o Parque da Água Branca, que não é propriamente um parque porque está totalmente construído. Seria uma solução termos um parque ali. Esta idéia que dentro desse parque haja um memorial cultural e com o nome de Orlando, que foi esse símbolo em nosso bairro, é muito pertinente também por duas...

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SQP-2

rod.:H12- fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

Folha nº 84
do processo nº 056105
Mário Sérgio Horta
evento: 8953 data: 23-05-07
RF 101.086

...cultural, e com nome de Orlando, que foi esse símbolo no nosso bairro, e é muito pertinente por duas razões: primeiro, por esse acervo maravilhoso da família Villas Bôas, e, por escrito, na audiência anterior, foi até o portador desta carta, Dr. Natalini, e se comprometeu, a viúva, Dona Marina e seus dois filhos, a cederem esse material, se existir esse memorial no Parque.

Isso seria de uma importância capital para nossa comunidade, porque representa um patrimônio mundial, reconhecido pelo mundo. Estadistas do mundo todo estiveram ali, para apreciar o trabalho de Orlando Villas Bôas, e nós teremos oportunidade através desse material, com audiovisual e outras coisas.

Fora isso, o local onde estará esse parque é tremendamente histórico na cidade de São Paulo. Ali, existiu, há poucos metros, em 1590, um forte construído pelos que viriam a ser os bandeirantes, ainda não existiam. O primeiro deles foi o Afonso Sardinha. Cito uma decisão da Câmara da Vila de São Paulo, que já existia desde 1560. É interessante que uma das pesquisas que fiz foi nesta Casa. Temos, na biblioteca, encadernadas, as atas da Câmara da Vila de São Paulo desde 1560. Em uma ata de 1590 consta a decisão dos Vereadores. À época funcionava a Câmara e a cadeia, ao mesmo tempo, é interessante, e tomara que esta Câmara nunca precise ter uma cadeia também. Na época, existia só um preso. Durante o dia o preso ajudava na limpeza da Câmara e, à noite, os Vereadores trancavam a porta e o preso permanecia.

Essa Câmara decidiu, temos essa ata, assinado por Afonso Sardinha e outros bandeirantes, a construção da Tranqueira do



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SCP-4

Folha nº 85

do processo nº 636/05

Mário Sérgio Horta

evento: 8953 data: 23-05-07

RF 101.086

rod.:H12- fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento: 8953

data: 23-05-07

Emboaçava, exatamente onde hoje está a Ponte dos Remédios, quase em frente a essa área.

Então, esse memorial poderia contar essa história maravilhosa, sobre a qual temos documentação farta a respeito, porque simplesmente essa fortaleza impediu a entrada dos índios que pretendiam destruir a Vila de São Paulo, no Pátio do Colégio, que tinha apenas 140 casas. Segundo Teodoro Sampaio, eram 200 mil índios, principalmente os carijós, muito belicosos, que pretendiam fazer essa invasão.

Como ameaça, foram a Pinheiros, onde havia uma aldeia e uma pequena capela, incendiaram, destruíram e mataram todos os habitantes. Isso ocorreu no início de 1590. E o próximo ataque seria à Vila de São Paulo. Então, São Paulo subsistiu graças a essa fortaleza construída nesse local, na Tranqueira do Emboaçava.

Tudo justifica que se tenha ali um local histórico, maravilhoso, de lazer. Se isso se cumprir, esta Casa com a nossa comunidade, porque acho que a iniciativa privada ajudaria muito na implantação do parque, no plantio dessas árvores, estaríamos cumprindo nossa parte de melhorar esta situação com relação ao efeito estufa.

Muito obrigado.

O SRº PRESIDENTE (José Police Neto) - Quero agradecer ao Professor José Carlos de Barros Lima, do Colégio Santo Ivo, pela colaboração. Mas não poderia deixar de fazer nossa manifestação quanto à importância não só do parque, mas do patronímio que ele deve merecer.

A história é um dos maiores lastros da nossa cidadania. Não que não queiramos reconhecer parte dela, como essa relatada da Câmara-



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SG-14

Folhamº 86

do processo nº 656/05

Mário Sérgio Horta

evento: 8953 data: 23-05-07

RF 101.086

rod.:H12- fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

cadeia ou cadeira-Câmara. Talvez este seja um pequeno lastro de alerta e não de desenvolvimento da cidadania.

Deixo claro todo o nosso reconhecimento, na figura do Vereador Gilberto Natalini, aquele que tem sido um bravo guerreiro, não daqueles que se ombrearam aos duzentos outros índios quando da reocupação de uma terra e de um solo sagrado que, na interpretação deles, os pertencia - até porque na tarde de ontem o Papa que não havia reconhecido a escuridão da catequese jesuíta aqui no nosso solo o fez, dando calor a uma dor histórica do povo anterior ao nosso. Quero deixar clara a necessidade do que o Professor José Carlos de Barro Lima nos trouxe.

Sem espaços para nossa manifestação histórica, dificilmente conseguiremos lastros para edificar nossa cidadania. Por isso, o empenho desta Câmara não deve falta, não só do patronímio, uma homenagem, mas na força necessária para que o parque, que é um anseio antigo, venha revelar mais do que uma área degradada, também a história do povo paulista, paulistano, e um pouco da história que consagrou Orlado Villas Bôas como um dos maiores indigenistas do mundo.

Esta era a pequena contribuição que gostaríamos de dar como presidente desta Comissão.

Agradeço à Glaucia e ao Professor pela presença.

Solicito (Segue Carla)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 84

do processo nº 656105

Mário Sérgio Horta

evento: 8953 data: 23-05-07

RP 101.086

rod.: H13 fl.: 1 taq.: CARLA
Orador(es):

rev.:

Solicito à nossa secretaria que tente, nas próximas audiências, buscar um horário compatível com o não comercial, desde que combinado com a assessoria dos parlamentares que terão seus projetos em audiência pública, para evitar aquilo que a Glaucia nos trouxe, a grande dificuldade do povo paulistano de estar nos debates desta Casa quando estes debates se sobrepõem às suas tarefas diárias.

Então, sei das dificuldades para o corpo assessor elaborar essas audiências públicas, mas como não tem faltado empenho deste Vereador na Presidência dos trabalhos, não faltará nossa presença e o nosso entusiasmo, desde que os Vereadores e os assessores concordem em realizar audiência pública em horário não-comercial, 19, 20h, e que possamos ter a sociedade participando das nossas audiências.

Não havendo inscrições e nem mais nada a tratar neste quesito, declaro encerrada esta audiência pública. Lembro que a íntegra desta audiência constará em notas taquigráficas. Agradeço à nossa colega Marlene e aos dois moradores da região que se manifestaram.

Muito obrigado.

Declaro aberta a audiência pública do projeto de lei 088/06, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, Presidente desta Casa, que dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as subprefeituras indicarem pelo menos uma área dentro de sua jurisdição para a população depositar gratuitamente os resíduos da construção civil e dá outras providências, resíduos esses tratados tecnicamente como resíduos inertes.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A nº 88

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP nº processo nº 656/05

rod.:H13 fl.:2 taq.:CARLA

rev.:

evento:8953 data:23-05-97

Orador(es):

RF 101.086

Tem a palavra para sua exposição inicial, representando a assessoria do nobre Presidente, a assessora Selma de Castro Sampaio, a quem agradeço pela presença.

A SRA. SELMA DE CASTRO SAMPAIO - Bom dia, Sr. Presidente, demais presentes. A presente propositura de iniciativa do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues tem por objetivo a efetiva redução dos impactos ambientais, gerados pelos resíduos oriundos da construção civil.

A disposição de resíduos da construção civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental. Considerando que esses resíduos são provenientes de reformas, reparos e demolições de estruturas de estradas, bem como resultantes da remoção de vegetação e escavação dos solos; a viabilidade técnica e econômica de produção e uso de materiais provenientes da reciclagem de resíduos da construção civil e, finalmente, que gestão integrada de resíduos da construção civil deverá proporcionar benefícios de ordem social, econômica e ambiental, o apoio de todos os Vereadores desta Casa é muito importante para darmos andamento à propositura.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) - Quero agradecer à Selma. Neste momento, quero abandonar, por muito pouco a presidência, para declarar e manifestar o total e irrestrito apoio do mandato do Vereador Police Neto a esta propositura, porque este é um esforço no qual toda a sociedade tem de trabalhar, não só ao depositar os resíduos inertes, mas também buscar tecnologias para reaproveitá-los.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGR

rod.:H13 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8953 Série:Porta
data:23-08-07
RF 101.086

Neste momento, declaro nosso apoio ao projeto. No que pudermos auxiliar na deliberação desta matéria, encontrem no nosso mandato um porto seguro.

Não há inscritos. Declaramos encerrada a segunda audiência pública do projeto de lei 88/06, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

Vamos ao item 15. Trata de matéria em que a mídia impressa e televisa abordou nos últimos dez dias. Projeto de lei do Vereador Russomanno, 656/05, que altera o item 11.2.1 da seção 11.2, aberturas portas e janelas, do capítulo 11, compartimentos da lei 11.228, de 25 de agosto de 1999 e do decreto regulamentar 32.329, de 24 de setembro de 1992, famoso COI - Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo e dá outras providências.

Projeto em segunda audiência pública. Convido para usar a palavra o Dr. Francisco Bruno Neto, representando, neste momento, o mandato do Vereador Átila Russomano. Muito obrigado pela presença.

O SR. FRANCISCO BRUNO NETO - Sr. Presidente, demais Vereadores, demais presentes, recebam todos, em nome do nobre Vereador Átila Russomanno, em meu nome, nosso abraço e respeito.

Aproveito a oportunidade para parabenizar o Presidente dos trabalhos por sua participação em todas as comissões até agora.

O projeto de lei (Segue Carla)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 90

PROCESSO nº 656/05

rod.:H14 fl.:1 taq.:CARLA

rev.:

evento:8953 data:23-05-07

Orador(es):

RF 101.086

O projeto de lei 65/05, do Vereador Átila Russomanno, em pauta nesta sessão, tem por objetivo alterar a lei 11.828, de 25 de junho de 1992, no seu item 11.2.1, de sua seção 11.2, do Capítulo 11 do nosso diploma legal, denominado Código de Obras e Edificação do nosso município.

Justifica com escrita simples e incontestável que objetiva alterações no Código de Obras e Edificações nas suas normas gerais e critérios básico para promoção e acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, para constar que todas as portas tenham largura mínima de 80 centímetros.

A douta Comissão de Constituição e Justiça não somente ofereceu para o projeto que hora se apresenta um ilustrativo parecer como bem avaliza a matéria, que não esbarra em qualquer óbice legal, amparada pela lei orgânica do Município, como também pela vigente constituição Federal.

Ainda, e, com efeito, para não perder a alma legislativa e sua eficácia, apresenta reparador substitutivo, sustentando, assim, de sorte, a necessária legalidade.

Assim, nobres Vereadores desta Casa, na sua quantidade, na legalidade e na sua constitucionalidade, requeremos a aprovação da presente propositura por tratar de assunto de extraordinária relevância social.

Muito obrigado. Estou à disposição.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Nós agradecemos ao Dr. Francisco Bruno Neto pela presença e participação, representando o mandato do nosso colega, nobre Vereador Átila



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SEPT 2007

rod.:H14 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8953 data:20-05-07
RF 101.036

Russomanno, que fez as apresentações iniciais em segunda audiência pública.

Questiono a Secretaria se temos inscritos. Como não há nada a tratar, declaro encerrada esta audiência pública.

Lembro que a íntegra desta audiência constará em notas taquigráficas.

Neste momento, faço a leitura daqueles que participaram do nosso debate: Fábio Araújo, da Liderança do Governo; Paulo Amaral, da Secretaria Especial da Pessoa com deficiência; Rafael Wilson Bell, intérprete da SEPED; Francisco Bruno Neto, cuja apresentação acabamos de recepcionar; Manuel Carvalheiro, do gabinete do Vereador Eliseu Gabriel; Carlos Hugo Yabras, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; Telma Regina de Mello, do Gabinete da Vereadora Mara Gabrilli; Carlos Hoty, do Gabinete do Vereador Adilson Amadeu; Henrique Hirano, do gabinete do Vereador Aurélio Nomura; Kléber Bispo dos Santos, do gabinete da Vereadora Claudete Alves; Rubens Pereira, da Associação São Judas; Mauzler Paulinetti, da SEADESP; Marcel Jefre, do mandato do Vereador Aurélio Miguel; Júlia Carvalho, Patri - relações governamentais; Tatiana Kik, Patri, relações governamentais; Cristina Simões, do Gabinete do Vereador Milton Leite; Maria Marlene Machado, do mandato do Vereador Gilberto Natalini; Selma de Castro, do gabinete do Vereador Antonio Carlos Rodrigues; José Carlos de Barros, do Colégio Santo Ivo; Luiz Carlos Conceição, do 49º gabinete de Vereador; Silva, do mandato da Vereadora Noemi Nonato; Celso Namias, do gabinete do Vereador Farhat e Claudia Mendonça Prado, do movimento popular da Vila Leopoldina.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

rod.:H14 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8953

data:23-05-07

RF 101.086

Agradeço a todos pela presença. Espero não ter esquecido de mencionar nenhum dos presentes e expositores. Muito obrigado.

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 93 a 95
Em 15/04/08
Ass: Marcia Garoti

Auxiliar Rec. Administrativo
RE/SI.239



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha n°	93	do proc.
n°	656	de 20 05
Márcia Gazzoni Téc. Administrativo Rf 81.939		

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.:103
data:21-06-07

taq.

rev.:

evento:138-SE

Orador(es):

Passemos ao item seguinte.

- "PL 656/2005, do Vereador RUSSOMANNO (PP). Altera o item 11.2.1, da seção 11.2 - Aberturas (portas e janelas) do Capítulo 11 - Compartimentos da Lei n° 11.228 de 25 de junho de 1992 e do Decreto Regulamentador n° 32.329 de 24 de setembro de 1992 do Código de Obras e Edificações (C.O.E.) do Município, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA."

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

- "PL 656/2005, do Vereador RUSSOMANNO (PP) Altera o item 11.2.1, da seção 11.2 - Aberturas (portas e janelas) do Capítulo 11 - Compartimentos da Lei nº 11.228 de 25 de junho de 1992 e do Decreto Regulamentador nº 32.329 de 24 de setembro de 1992 do Código de Obras e Edificações (C.O.E.) do Município, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 656/05. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 95 ^U
do processo n.º 656/05 de 20 15/04/08 (a) Marcia
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.539

À SGP-2

Sra. Secretária

O Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e de Participação Legislativa, de fls. 05 e 06, ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 220ª Sessão Extraordinária, no dia 09 de abril do corrente.

15/04/2008

Lizia Oshiro
Supervisora de Apoio ao Plenário – Subst.
SGP - 21

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo

15/04/2008

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

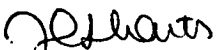
EM 16/04/08

AS 19:20 h

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

10.04.08

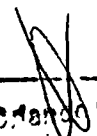

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

10.04.08

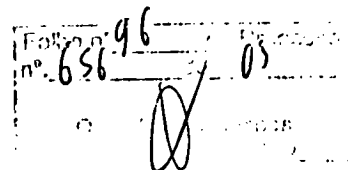

ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

SEGRETO   
Documento e
rubricado
Em 19 / 05 / 08 ,


Orlando Koci Mendes



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 17 de abril de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 1725/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 09 de abril do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 656/05, de autoria do Vereador Russomanno, que altera o item 11.2.1, da seção 11.2 - Aberturas (portas e janelas) do Capítulo 11 - Compartimentos da Lei nº 11.228 de 25 de junho de 1992 - Código de Obras e Edificações, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



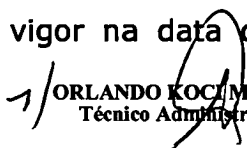
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

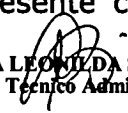
JCSS/okm

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 09 DE ABRIL DE 2008.

Cópia extraída de fls. nº 05/06 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 656/05). (Ver. Russomanno - PP). Altera o item 11.2.1, da seção 11.2 - Aberturas (portas e janelas) do Capítulo 11 - Compartimentos da Lei nº 11.228 de 25 de junho de 1992 - Código de Obras e Edificações, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Altera o item 11.2.1, da seção 11.2 - Aberturas (portas e janelas) do Capítulo 11 - Compartimentos da Lei nº 11.228 de 25 de junho de 1992 - Código de Obras e Edificações do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação: "11.2.1 Com a finalidade de assegurar a circulação de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, todas as portas terão largura livre mínima de 0,80 m (oitenta centímetros)." Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

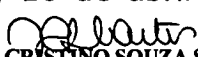

1/ ORLANDO KOCIMENDES
Técnico Administrativo

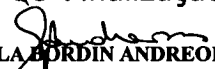
, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu,


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

, a conferi. São

Paulo, 10 de abril de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

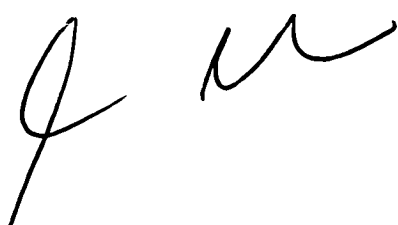

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/okm



LEI Nº DE DE 2008

Altera o item 11.2.1, da seção 11.2 – Aberturas (portas e janelas) do Capítulo 11 – Compartimentos da Lei nº 11.228 de 25 de junho de 1992 - Código de Obras e Edificações, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 09 de abril de 2008, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Altera o item 11.2.1, da seção 11.2 – Aberturas (portas e janelas) do Capítulo 11 – Compartimentos da Lei nº 11.228 de 25 de junho de 1992 - Código de Obras e Edificações do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“11.2.1 Com a finalidade de assegurar a circulação de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, todas as portas terão largura livre mínima de 0,80 m (oitenta centímetros).”

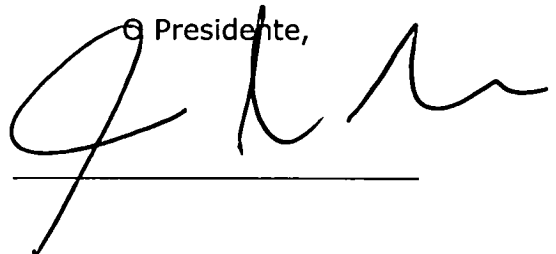
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2008.

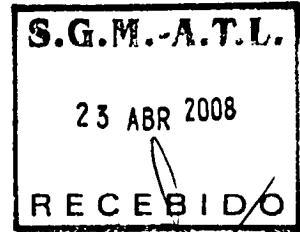
O Presidente,



JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Marlene Gimenes Gonçalves Antonelli
RF: 543.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 17 de abril de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 1725, 17 de abril de 2008, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 656/05, de autoria do Vereador Russomanno.



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 00
do processo nº 656 /2005 ; 19 /05/ 2008 (a)

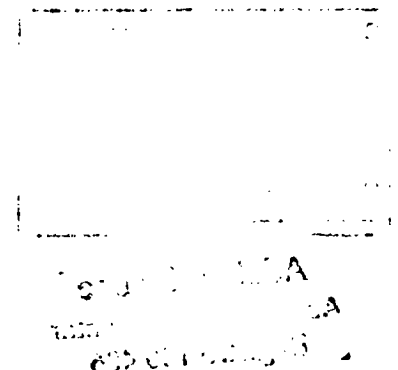
Orlando Raul Mendes
Téc. de Apoio Administrativo

À SGP-22 – Sr. Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista o **Veto Total**.

19/05/08


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) o folha de
informação rubricado(s) por
nº 10.1 a 10.5
Em 26/5/08
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 101 do proc.

Nº 1656 de 2008

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

São Paulo, 15 de Maio de 2008.

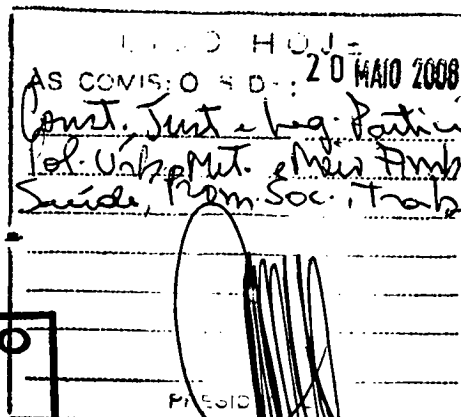
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 114/08

Ref.: Ofício SGP 23 nº 1725/2008

15 - DOCREC
15- 1832/2008

Senhor Presidente



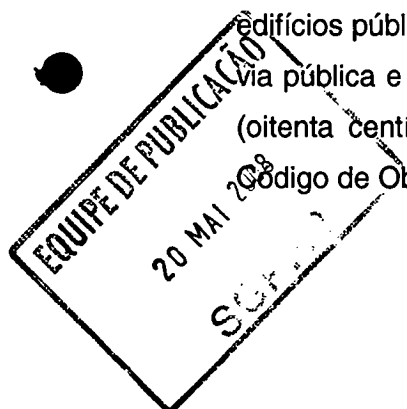
Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica do Projeto de Lei nº 656/05, aprovado por essa Egrégia Câmara em sessão de 9 de abril de 2008, de autoria do Vereador Russomanno, o qual altera o item 11.2.1 da Seção 11.2 - Aberturas (portas e janelas) do Capítulo 11 Compartimentos - da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992 (Código de Obras e Edificações).

Sem embargo do louvável propósito que inspirou seu autor, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, sendo indeclinável seu veto total, por ilegalidade e contrariedade ao interesse público, nos termos das considerações a seguir aduzidas.

Com o intuito de suprimir barreiras arquitetônicas nos edifícios públicos e privados para permitir percursos acessíveis, que unam a edificação à via pública e aos serviços de uso comum, a propositura fixa a largura mínima de 0,80m (oitenta centímetros) para todas as portas, modificando a redação do item 11.2.1 do Código de Obras e Edificações que, atualmente, assim determina:

"11.2.1 - Com a finalidade de assegurar a circulação de pessoas portadoras de deficiências físicas, as portas situadas nas áreas comuns de circulação, bem como as de ingresso à edificação e às unidades autônomas, terão largura livre mínima de 0,80m (oitenta centímetros)".

Como se vê, o projeto versa sobre tema vinculado à política pública de ampliação da acessibilidade das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, decorrente do dever constitucional do Estado, por intermédio de seus entes federativos, de cuidar da proteção e garantia desse segmento expressivo da população,





previsto no inciso II do artigo 23 da Carta Magna, à luz do qual se exigiu um verdadeiro sistema normativo próprio, tanto no âmbito da União quanto do Estado e do Município de São Paulo.

O texto aprovado, entretanto, dispõe sobre questão inteiramente regulada não só pela legislação federal como também municipal, conflitando com o ordenamento vigente.

Na esfera federal, a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, estabelece as normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, estando regulamentada pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. De acordo com seu artigo 18, "a construção de edificações de uso privado multifamiliar e a construção, ampliação ou reforma de edificações de uso coletivo devem atender aos preceitos da acessibilidade na interligação de todas as partes de uso comum ou abertas ao público, conforme os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT", devendo ser observadas, na promoção da acessibilidade, as regras gerais previstas no citado decreto, complementadas pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e pelas disposições contidas na legislação dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, conforme preconiza seu artigo 14.

Por sua vez, a NBR 9050:2004 da ABNT estipula os critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade.

Segundo seu item 1.3.1, os espaços, mobiliário, edificações e equipamentos urbanos que vierem a ser projetados, construídos, implantados, reformados ou ampliados devem atender ao disposto na sobredita Norma para serem considerados acessíveis, definindo-se os equipamentos urbanos como "todos os bens públicos e privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade", nos termos do item 3.17.

Por outro lado, seu item 1.3.3 determina que "as edificações residenciais multifamiliares, condomínios e conjuntos habitacionais devem ser acessíveis *em suas áreas de uso comum, sendo facultativa a aplicação do disposto nesta Norma em edificações familiares*. As unidades autônomas acessíveis devem ser localizadas em rota acessível", não necessitando ser acessíveis as entradas e áreas de serviço ou de acesso restrito (v. item 1.3.4).



Por fim, no tocante às condições gerais dos acessos, preceitua, em seu item 6.2, que “nas edificações e equipamentos urbanos todas as entradas devem ser acessíveis, bem como as rotas de interligação às principais funções do edifício”, cujas portas devem ter largura mínima de 0,80m (oitenta centímetros), prevista em seu item 6.9.2.1.

Verifica-se, portanto, que a legislação federal supracitada direciona tais normas aos equipamentos e edificações de uso público ou coletivo e às áreas de uso comum das edificações de uso privado.

Ocorre, porém, que a propositura, nos moldes em que se acha redigida, acaba por estender essa largura mínima a todas as portas, inclusive àquelas que a NBR 9050:2004 dispensa expressamente de sua adoção, consoante acima apontado, alcançando não só as dependências internas das edificações e das habitações residenciais, como até mesmo as entradas e áreas de serviço de uso restrito, excetuadas dessa regra por seus itens 1.3.3, 1.3.4 e 6.2.7.

Resta claro, pois, que, ao atribuir caráter geral à disposição que deve ser observada em situações específicas, a alteração veiculada no texto aprovado excede os limites legais e os critérios técnicos definidos pela legislação federal mencionada e pela NBR 9050:2004, além de impor ônus indevidos e despiciendos, do que deflui também seu descompasso com o interesse público.

Também na esfera municipal, o assunto está normatizado quer pelo Código de Obras e Edificações – cujos termos vigentes de seu item 11.2.1 acham-se em plena conformidade com as normas federais já assinaladas –, quer pela Lei nº 11.345, de 14 de abril de 1993, a qual dispõe sobre a adequação das edificações à pessoa portadora de deficiência, integrando ao COE a NBR 9050 da ABNT, bem como suas atualizações e alterações, nos lindes por ela fixados.

Lembre-se, a propósito, que o Decreto nº 45.122, de 12 de agosto de 2004, consolida a regulamentação da matéria, composta pela lei acima referida e por outras relativas aos demais aspectos da acessibilidade.

Por conseguinte, constata-se que a questão focalizada no projeto em apreço encontra-se devidamente disciplinada tanto pela legislação federal quanto municipal, que lhe conferem tratamento normativo próprio, com o qual não se coaduna a propositura, incidindo em ilegalidade e contrariedade ao interesse público.

Ante o exposto, demonstrados os óbices que impedem a sanção do texto aprovado, vejo-me na contingência de vetá-lo na sua totalidade, com



Folha nº <u>104</u> do proc.
Nº <u>656</u> de <u>05</u>

Adm. Cione - Ass. Parlamentar

amparo nas razões ora explicitadas, nos termos do artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo, devolvo o assunto à apreciação dessa Egrégia Câmara que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo, renovando a Vossa Excelência, na oportunidade, meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MRCS/djs
VT 656-05



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 105

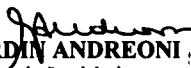
do processo n.º 01-656 de 05 26/5 108 (a) 08

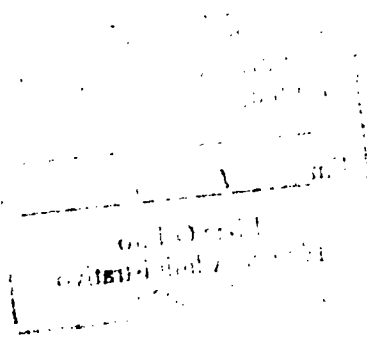
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Às Comissões de:
Constituição, Justiça e Legislação Participativa;
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e
Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

Para emissão de Parecer Conjunto sobre o Veto Total apostado pelo Executivo à
matéria objeto do presente projeto.

26/05/08


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



RECEBIDO
Comissão de Constituição
Em 26/5/08 às 15:30
11/20

A Nobre Versa: Carlos Alberto
Russomano
Pai: _____
S: _____
E: 16/06/08
O: _____
Termos do § 3º art. _____

SECRETARIA
CONTADORIA GERAL
204.001.000/0001

À SGP-21, à face do prazo
previsto no artigo 204 do
Regimento Interno
SP, 20/06/08
SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS
R.F. 100.01
Secretaria

RECEBIDO SGP-21
Em 23/06/2008
às 11:15 horas

Carla M. Falconi
Assistente Parlamentar
RF 100.742

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nºs 106 e 108
Em 05/02/2009
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020



– “Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 656/2005, do Vereador RUSSOMANNO (PP). Altera o item 11.2.1, da seção 11.2 - Aberturas (portas e janelas) do Capítulo 11 - Compartimentos da Lei nº 11.228 de 25 de junho de 1992 e do Decreto Regulamentador nº 32.329 de 24 de setembro de 1992 do Código de Obras e Edificações (C.O.E.) do Município, e dá outras providências. (DOCREC - 1832/08). REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos a manutenção do veto. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada a manutenção. Arquive-se o projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 108 ✓

do processo n.º 01 – 656/2005

05/02/2009

(a) 89

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP 2

Sra. Secretária,

O Veto Total apostado à Lei objeto do presente projeto foi mantido na 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2009.

05/02/09

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21

À SGP 23

Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do Veto Total.

05/02/09

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

09 FEV 2009

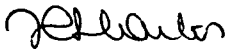
19:06 Horas

Willie

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo comunicando manutenção do veto total aposto ao presente.

Em, 04.02.2009.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz.do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 04.02.2009.


ORLANDO KOZZI MENDES
Técnico Administrativo

SEGUE em juntado 1 nesta data
documento 1 o proc. de Informação
rubricado 1 sob a rubrica nº 108/110.
Em 10 / 02 / 09


Faemad Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Feita n° 108 do Processo n° 01-656 de 05
Rosmar/ Cur. do Santos Técnico Administrativo

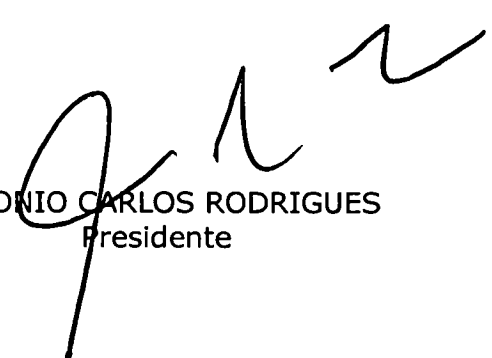
São Paulo, 04 de fevereiro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 00221/2009

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 03 de fevereiro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que altera o item 11.2.1, da seção 11.2 - Aberturas (portas e janelas) do Capítulo 11 - Compartimentos da Lei nº 11.228 de 25 de junho de 1992 - Código de Obras e Edificações, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 114, de 15 de maio de 2008, referente ao PL nº 656/05, de autoria do Ver. Russomanno.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

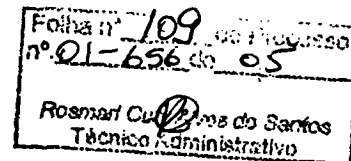

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/okm

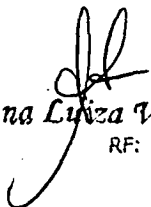


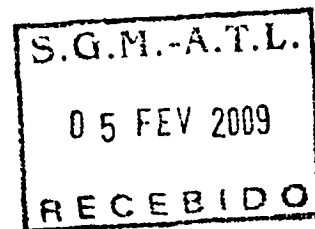
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 04 de fevereiro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 221, de 04/02/2009, comunicando ao Senhor Prefeito a manutenção do veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 656/05, de autoria do Vereador Russomanno.


Ana Luiza Vanes Torres Ferreira
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 110 ✓
do processo nº . 01 - 656.105 10/02/09 (a)

Rosemari Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo

À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 10.02.2009.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 110# fls.

Arquivado em 26-02-2009

O Func.º

Lina Angelica M. Gumauskas

Documentalista

RF 100.927